

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIII DCL N° 1

Brasília, segunda-feira, 6 de janeiro de 2014

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Wasny de Roure	Vice-Presidente: Agaciel Maia
1º Secretário: Eliana Pedrosa Suplente: Liliane Roriz	2º Secretário: Prof. Israel Batista Suplente: Joe Valle
3º Secretário: Aylton Gomes Suplente: Cristiano Araújo	Corregedor: Patrício Ouvidor: Evandro Garla Proc. Esp. da Mulher: Luzia de Paula

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Chico Vigilante
Vice-Presidente: Robério Negreiros	Wellington Luiz
Aylton Gomes	Benedito Domingos
Cláudio Abrantes	Joe Valle
Eliana Pedrosa	Celina Leão

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Roney Nemer	Agaciel Maia
Vice-Presidente: Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Arlete Sampaio	Patrício
Benedito Domingos	Cristiano Araújo
Washington Mesquita	Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Celina Leão	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Olair Francisco	Chico Leite
Evandro Garla	Benedito Domingos
Cristiano Araújo	Professor Israel Batista
Luzia de Paula	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Vice-Presidente: Washington Mesquita	Liliane Roriz
Agaciel Maia	Olair Francisco
Professor Israel Batista	Cláudio Abrantes
Paulo Roriz	Roney Nemer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Vice-Presidente: Olair Francisco	Robério Negreiros
Agaciel Maia	Roney Nemer
Joe Valle	Professor Israel Batista
Patrício	Arlete Sampaio

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo	Aylton Gomes
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Robério Negreiros
Arlete Sampaio	Evandro Garla
Celina Leão	Washington Mesquita
Cláudio Abrantes	Doutor Michel

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Titulares	Suplentes
Presidente: Liliane Roriz	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Evandro Garla	Arlete Sampaio
Benedito Domingos	Aylton Gomes
Luzia de Paula	Professor Israel Batista
Wellington Luiz	Roney Nemer

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Paulo Roriz	Olair Francisco
Vice-Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Liliane Roriz	Washington Mesquita
Joe Valle	Luzia de Paula
Roney Nemer	Wellington Luiz

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Robério Negreiros	Roney Nemer
Vice-Presidente: Patrício	Chico Vigilante
Aylton Gomes	Cristiano Araújo
Eliana Pedrosa	Liliane Roriz
Professor Israel Batista	Joe Valle

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Titulares	Suplentes
Presidente: Joe Valle	Luzia de Paula
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Agaciel Maia
Arlete Sampaio	Chico Vigilante
Chico Leite	Evandro Garla
Eliana Pedrosa	Celina Leão

Atualizado em 07/11/2013

Sumário

Decretos Legislativos	1
Emendas à Lei Orgânica	1
Redações Finais	2
Comissões	7
Mesa Diretora	7
Licitações	8
Contratos	8
Relatórios	8
Demonstrativos	19

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO N° 2.005, DE 2013

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

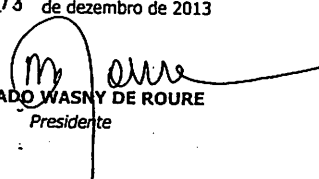
Homologa os Convênios ICMS 12, de 30 de março de 2012; 20, de 5 de abril de 2013; 22, de 5 de abril de 2013; e o inciso I da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 116, de 10 de outubro de 2013.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios ICMS 12, de 30 de março de 2012; 20, de 5 de abril de 2013; 22, de 5 de abril de 2013; e o inciso I da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 116, de 10 de outubro de 2013, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2013


DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente

Emendas à Lei Orgânica

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 71, DE 2013

(Autoria: Poder Executivo)

Altera o § 6º do art. 289 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O § 6º do art. 289 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

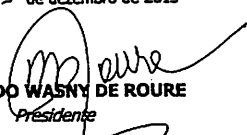
§ 6º Na aprovação de projetos de parcelamento do solo para fins urbanos com área igual ou inferior a sessenta hectares, ou com área igual ou inferior a cem hectares no caso de projetos urbanísticos de habitação de interesse social com pequeno potencial de impacto ambiental, e de parcelamento do solo com finalidade rural com área igual ou inferior a duzentos hectares cuja fração mínima corresponda à definida nos planos diretores, o órgão ambiental pode substituir a exigência de apresentação de estudo de impacto ambiental e do respectivo relatório prevista no § 1º pela avaliação de impacto ambiental definida em lei específica ou pelo licenciamento ambiental simplificado, referentes, entre outros fatores, às restrições ambientais, à capacidade de abastecimento de água, às

alternativas de esgotamento sanitário e de destinação final de águas pluviais, mantida a obrigatoriedade da realização de audiência pública.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 2013


DEPUTADO WÁSONY DE ROURE
Presidente

DEPUTADO AGACIEL MAIA
Vice-Presidente


DEPUTADA ELIANA PEDROSA
Primeira Secretária

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA
Segundo Secretário


DEPUTADO AYLTON GOMES
Terceiro Secretário

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.531, DE 2013

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A realização de evento por particular depende de licenciamento do Poder Público, nos termos desta Lei.

§ 1º O licenciamento é feito sob a forma de licença para eventos, com validade de trinta dias, renovável por igual período, uma única vez.

§ 2º Aplica-se a presente Lei, no que couber, à realização de eventos de repercussão internacional, naquilo que não conflitar com a legislação federal ou com os instrumentos normativos especialmente editados para essa finalidade.

§ 3º Ficam dispensados de obter a licença de que trata esta Lei os estabelecimentos que:

I – tenham como finalidade realizar, em suas instalações, as atividades previstas no art. 2º;

II – possuam licença de funcionamento para a finalidade de que trata o inciso I.

Art. 2º Considera-se evento, para os efeitos desta Lei, a realização de atividades recreativas, sociais, culturais, religiosas, esportivas, institucionais ou promocionais, cuja realização tenha caráter eventual, se dê em local determinado, de natureza pública ou privada, e produza reflexos no sistema viário ou na segurança pública.

§ 1º Quanto ao público, os eventos classificam-se em:

I – pequeno: até mil pessoas;

II – médio: de mil e uma a dez mil pessoas;

III – grande: de dez mil e uma a trinta mil pessoas;

IV – especial: acima de trinta mil pessoas.

§ 2º Não se considera evento, para os efeitos desta Lei, aquele de cunho estritamente familiar voltado para celebração ou confraternização.

§ 3º Também não é alcançado pelos efeitos desta Lei evento de até duzentas pessoas que, embora não familiar, esteja voltado para atividade social sem fins lucrativos.

Art. 3º A limitação de público por local de evento é realizada de acordo com as normas estabelecidas para a garantia da segurança pública.

Art. 4º O Poder Executivo deve exigir que o responsável pela realização de evento em área pública, com público estimado acima de dez mil pessoas, apresente caução em espécie ou por meio de fiança bancária de cinco por cento dos custos operacionais apurados, para cobertura de eventuais danos ao patrimônio público.

Parágrafo único. A devolução da caução prestada deve ocorrer no prazo de trinta dias após a realização do evento, descontados os valores necessários para a reparação de danos ao patrimônio público, na forma do regulamento.

Art. 5º Quando o evento ocorrer em área pública, a limpeza do local deve ocorrer imediatamente após o seu término.

CAPÍTULO II DA LICENÇA PARA EVENTOS

Art. 6º A licença para eventos é expedida pela Administração Regional, mediante requerimento:

I – apresentado pelo promotor, organizador ou responsável com pelo menos trinta dias de antecedência;

II – acompanhado da seguinte documentação:

a) indicação de nome, local, data, horário de início e período de duração do evento;

b) croqui do projeto de utilização do local do evento, indicando dimensões gerais, área total a ser utilizada, palco, sanitários e outros equipamentos a serem instalados;

c) declaração de público estimado;

d) descrição das medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico a serem adotadas;

e) protocolo de comunicação dirigido à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal sobre a realização do evento;

f) autorização para utilização da área, se for o caso, ou documento que comprove posse ou propriedade do local de realização do evento;

g) declaração de responsabilidade pela limpeza da área pública utilizada, após a realização do evento;

h) indicação do responsável técnico pela segurança que acompanhará as vistorias e executará as medidas corretivas determinadas pelo órgão ou entidade competente;

i) termo de responsabilidade pela realização do evento, firmado pela pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica responsável pela realização do evento.

§ 1º Além dos documentos listados no caput, devem ser apresentados também:

I – em caso de pessoa jurídica:

a) cópia do contrato social registrado na respectiva Junta Comercial;

b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) comprovante de regularidade fiscal distrital e federal;

II – em caso de pessoa física:

a) cópia autenticada de documento de identificação;

b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – para evento classificado como médio, grande ou especial:

a) projeto básico apontando as condições necessárias de segurança, as medidas de prevenção contra incêndio e pânico e o número de pessoas que trabalharão no evento;

b) anotação de responsabilidade técnica – ART ou registro de responsabilidade técnica – RRT assinado por profissional habilitado e registrado em órgão de classe;

c) termo de ajuste técnico de consulta prévia da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

§ 2º Deve ser indeferido o requerimento de licença para eventos apresentado por promotor, organizador ou responsável que possua algum impedimento ou suspensão junto à Administração Pública do Distrito Federal.

§ 3º De acordo com a classificação do evento, o Poder Público pode exigir grupo gerador, posto de atendimento médico licenciado com ambulância, equipes de segurança e demais condições necessárias ao atendimento do interesse público.

§ 4º Na licença para eventos, deve constar o horário de início e término do evento.

§ 5º A licença para eventos só tem validade se houver a liberação dos órgãos e entidades de que trata o art. 7º.

§ 6º Ficam dispensados do disposto no caput, II, d, e no § 1º, III, a e b, os eventos realizados em local aberto, sem cercamento ou qualquer tipo de fechamento e sem montagem de estrutura para acomodação do público.

Art. 7º Antes do início do evento classificado como médio, grande ou especial, o local e as respectivas instalações devem ser vistoriados pelos órgãos ou entidades de fiscalização, segurança e prevenção contra incêndio e pânico.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração – Impressão: Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.d.df.gov.br

Parágrafo único. Caso sejam detectadas falhas, Irregularidades ou descumprimentos de medidas necessárias à realização do evento, o órgão ou entidade competente deve exigir as medidas corretivas ou, não sendo possível, impedir a realização ou a continuidade do evento.

Art. 8º Para a renovação da licença para eventos, o interessado deve reapresentar os documentos exigidos para a expedição da primeira licença, observado o prazo de validade.

Art. 9º A Administração Regional deve disponibilizar na internet informações a respeito da concessão da licença para eventos.

Art. 10. O organizador, promotor ou responsável pelo evento deve apresentar, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, os documentos previstos no art. 6º, II, a a e.

Art. 11. Para a realização de evento em local fechado, com público estimado acima de dez mil pessoas, é obrigatório o controle para registro de público.

Art. 12. A emissão da licença para eventos deve observar a preservação do interesse público, a legislação específica e os critérios relativos a:

- I – proteção ao meio ambiente;
- II – atividade permitida pela legislação urbanística;
- III – manutenção da segurança, higiene e proteção contra incêndio e pânico;
- IV – regularidade da edificação;
- V – horário de funcionamento;
- VI – preservação de Brasília como patrimônio histórico e cultural da humanidade;
- VII – proteção à criança e ao adolescente;
- VIII – limites sonoros permitidos.

Parágrafo único. A emissão da licença para evento, em relação ao horário de funcionamento, deve ser compatibilizada com o local de sua realização, em especial se próximo à área residencial.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

Art. 13. Considera-se infração:

- I – toda ação ou omissão que importe inobservância desta Lei, de seu regulamento ou das demais normas aplicáveis;
- II – falsidade dos documentos exigidos em lei;
- III – realização do evento em desconformidade com a licença expedida;
- IV – descato à autoridade;
- V – descumprimento das determinações do órgão ou entidade competente;
- VI – inobservância do contido no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- VII – inobservância da legislação ambiental, em especial a sonora;
- VIII – não limpeza do local imediatamente após o seu término quando se tratar de área pública.

Art. 14. O cometimento de infração sujeita o infrator às seguintes sanções:

- I – multa a ser aplicada de acordo com a gravidade da infração, observada a classificação do evento, nos valores seguintes:
 - a) evento de pequeno porte: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - b) evento de médio porte: até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 - c) evento de grande porte: até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 - d) evento especial: até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- II – interdição sumária do local e da atividade do evento;
- III – cassação da licença para eventos;
- IV – suspensão da expedição de nova licença para eventos.

Parágrafo único. As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa e independem da responsabilidade prevista em outras normas administrativas ou na legislação civil ou penal.

Art. 15. A multa é aplicada no caso do cometimento de qualquer infração prevista no art. 13.

Parágrafo único. A multa, sem prejuízo do disposto no art. 19, é aplicada em dobro no caso de:

- I – descumprimento de interdição;
- II – reincidência de infração.

Art. 16. A interdição sumária dá-se quando:

- I – houver transtorno descabido à comunidade ou risco iminente à segurança ou ao patrimônio público;
- II – não tiver sido expedida a licença para eventos ou quando ela tiver sido cassada ou revogada;
- III – inexistir condições para realização do evento, após constatação pelo órgão ou entidade competente.

§ 1º Com a finalidade de garantir o exercício do poder de polícia e o cumprimento da interdição, o órgão ou entidade responsável pode solicitar o apoio dos demais órgãos e entidades de fiscalização ou segurança pública.

§ 2º A desinterdição do estabelecimento ou da atividade fica condicionada ao saneamento das causas que ensejaram a interdição, após vitória da autoridade competente.

Art. 17. As sanções previstas nesta Lei são aplicadas pela autoridade competente, na forma do regulamento, observado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da adoção de medidas acauteladoras.

Art. 18. A licença para eventos pode ser:

I – revogada pelo Administrador Regional, sempre que o interesse público assim o exigir;

II – cassada pelo Administrador Regional, no caso de:

- a) não cumprimento das exigências formuladas pelos órgãos ou entidades de fiscalização no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis;
- b) constatação de condição insanável que impeça a realização do evento;
- c) cancelamento da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal;
- d) falsidade de qualquer dos documentos exigidos em lei.

Parágrafo único. A cassação ou revogação da licença para eventos deve ser certificada ao órgão ou entidade de fiscalização e de segurança.

Art. 19. Fica suspensa a expedição de nova licença para eventos, pelo período de um ano, ao infrator reincente em qualquer infração.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se reincidência o cometimento de nova infração no período de seis meses, apurada nas datas das respectivas ocorrências.

Art. 20. A autoridade que tiver ciência da ocorrência de infração na Região Administrativa em que atuar deve promover sua apuração imediata.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A fiscalização das disposições desta Lei é exercida pelo órgão ou entidade competente, que pode requisitar o apoio necessário aos órgãos de segurança pública.

Art. 22. Cabe ao regulamento detalhar e complementar os procedimentos para o licenciamento e realização de eventos.

Art. 23. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de noventa dias contados da data da sua publicação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 1.532, DE 2013

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas ou de atividades sem fins lucrativos e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A instalação e o funcionamento de atividade econômica ou de atividade sem fins lucrativos dependem de licenciamento do Poder Público.

§ 1º O licenciamento para realização de eventos rege-se por lei específica.

§ 2º O licenciamento de atividades de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais rege-se pela Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011, em atendimento ao disposto no art. 175 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º O licenciamento é feito sob a forma de licença ou autorização de funcionamento, a ser emitida pela administração regional competente.

§ 1º O licenciamento é exigido para qualquer estabelecimento ou atividade, inclusive para:

I – entidades sem fins lucrativos e sociedades ou associações civis desportivas, religiosas ou decorrentes de profissão, arte ou ofício, ainda que imunes ou isentas de tributos;

II – atividades não lucrativas, mesmo que em caráter assistencial;

III – atividades realizadas nos rios e lagos, observadas as normas da autoridade marítima, sem prejuízo de outras regras definidas na legislação distrital.

§ 2º Pode ser expedida mais de uma licença ou autorização de funcionamento para um mesmo endereço.

§ 3º O disposto no § 2º fica condicionado à independência de funcionamento das atividades, em sala, loja ou parte do estabelecimento.

§ 4º A licença ou a autorização de funcionamento não têm validade para comprovar a regularidade da edificação, da ocupação ou da propriedade do imóvel.

Art. 3º A licença ou a autorização de funcionamento deve ser:

I – afixada em local visível do estabelecimento;

II – disponibilizada à autoridade competente que o exigir, nos casos em que não seja possível a afixação de que trata o inciso I.

Art. 4º A alteração de endereço do empreendimento, a inclusão ou a mudança da atividade deve ser precedida de novo licenciamento.

Art. 5º A mudança de horário de funcionamento ou a alteração de proprietário, da razão ou da denominação social de pessoa jurídica já licenciada ou autorizada devem ser averbadas na respectiva licença ou autorização de funcionamento, na forma do regulamento.

Parágrafo único. É objeto de comunicação ao órgão competente a inclusão de horário ou período provisório de funcionamento, observado o disposto na legislação ambiental, edificação e de posturas urbanas.

CAPÍTULO II
DO LICENCIAMENTO

Seção I
Da Consulta Prévia

Art. 6º Para o licenciamento, o interessado deve realizar consulta prévia na administração regional competente.

Parágrafo único. A administração regional deve manter à disposição do interessado banco de dados contendo informações e orientações relativas às exigências para a obtenção da licença ou a autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o grau de risco, a localização e a situação do ponto.

Art. 7º A consulta prévia é gratuita, e não são exigidos documentos no ato de sua formalização.

Art. 8º Por meio da consulta prévia, o interessado fica ciente de eventuais restrições que limitem ou impeçam o funcionamento da atividade no endereço pretendido, bem como acerca das exigências relativas à sua regularidade, nos termos dos arts. 11 ou 13.

Art. 9º Respondida a consulta prévia pela viabilidade da atividade pretendida, o interessado tem o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da ciência da resposta, para a complementação da documentação exigida nesta Lei.

Parágrafo único. A resposta da consulta prévia não autoriza o exercício de atividade econômica ou de atividade sem fins lucrativos.

Seção II

Da Licença de Funcionamento

Art. 10. A licença de funcionamento é emitida para atividades exercidas em imóveis com situação fundiária regular, assim entendidos aqueles cujos lotes possuam matrícula no registro de imóveis.

Art. 11. Para a emissão da licença de funcionamento, deve ser atendida a legislação específica relativa a:

I – uso e ocupação do solo;

II – normas edilícias;

III – acessibilidade;

IV – prevenção contra incêndio e pânico;

V – segurança estrutural da edificação;

VI – preservação de Brasília como patrimônio cultural da humanidade;

VII – preservação ambiental;

VIII – manejo de resíduos sólidos;

IX – normas sanitárias;

X – horário de funcionamento;

XI – posturas urbanas;

XII – ocupação de área pública.

Parágrafo único. As atividades permitidas são as definidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, no Plano de Desenvolvimento Local – PDL respectivo e nas demais normas aplicáveis.

Seção III

Da Autorização de Funcionamento

Art. 12. A autorização de funcionamento é emitida para:

I – as áreas passíveis de regularização fundiária ou urbanística, definidas no PDOT e demais legislações aplicáveis, observado, ainda, o art. 14;

II – as atividades comerciais ou industriais permitidas nas áreas rurais, definidas no respectivo zoneamento estabelecido na legislação específica.

Art. 13. Para a emissão da autorização de funcionamento, deve ser atendida a legislação específica relativa a:

I – diretrizes de uso e ocupação do solo expedidas para a área;

II – acessibilidade;

III – prevenção contra incêndio e pânico;

IV – segurança estrutural da edificação;

V – preservação ambiental;

VI – manejo de resíduos sólidos;

VII – normas sanitárias;

VIII – horário de funcionamento;

IX – ocupação de área pública.

§ 1º A autorização emitida nos termos deste artigo, considerada a sua precariedade, não representa direito adquirido.

§ 2º A qualquer tempo, caso o exercício da atividade se constitua em ameaça à segurança, ao sossego, ao bem-estar ou ao interesse público ou em risco à saúde, a autorização de funcionamento pode ser revogada, desde que o motivo da revogação seja apontado expressamente.

§ 3º A autorização de funcionamento não implica a regularidade da edificação ou da ocupação do imóvel, permitindo tão somente o funcionamento do estabelecimento para a atividade solicitada.

§ 4º A autorização de funcionamento em zona rural deve ser emitida para as atividades comerciais ou industriais em áreas rurais e para as que lhes forem complementares, nos termos definidos pela legislação federal específica, cadastradas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF.

§ 5º As atividades permitidas nos mobiliários urbanos são as definidas na concessão ou na permissão de uso.

§ 6º O interessado deve apresentar o registro ou a anotação de responsabilidade técnica do profissional registrado e habilitado da entidade ou de

conselho profissional pertinente, para atestar a segurança estrutural e a prevenção contra incêndio e pânico da edificação.

Art. 14. A autorização de funcionamento para as áreas passíveis de regularização fundiária, urbanística e ambiental é emitida desde que a atividade:

I – esteja localizada em Área de Regularização de Interesse Específico – ARINES, Área de Regularização de Interesse Social – ARIS, e Parcelamento Urbano Isolado – PUI, de interesse social e específico, assim definidas no PDOT;

II – esteja de acordo com a lista de atividades e diretrizes urbanísticas definidas para a área, na forma estipulada pelo Poder Executivo;

III – tenha uso, parâmetros e ocupação do solo compatíveis com o definido no PDOT;

IV – esteja em conformidade com as normas que regulem a atividade;

V – esteja localizada em imóvel edificado.

§ 1º Para as atividades localizadas em PUI, somente pode ser emitida a autorização de funcionamento quando houver demarcação da área pelo órgão público competente.

§ 2º Para as atividades localizadas em áreas em processo de regularização que possuam projeto de urbanismo aprovado, a atividade permitida é aquela prevista no Memorial Descritivo ou nas Normas de Edificações, Uso e Gabarito do Projeto de Urbanismo, conforme o caso.

§ 3º A autorização de funcionamento de que trata o caput somente pode ser emitida quando houver manifestação favorável da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e vistoria da Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, em caso de risco ambiental.

§ 4º A manifestação da Agência de Fiscalização do Distrito Federal de que trata o § 3º ocorre mediante solicitação da respectiva administração regional.

§ 5º Fica vedada a expedição da autorização de funcionamento nos casos:

I – de atividades localizadas em áreas de risco;

II – de atividades realizadas em área pública, salvo se houver autorização do Poder Público para permanência na área, mediante processo próprio;

III – de atividades localizadas em áreas que não sejam passíveis de regularização, nos termos do PDOT e de legislação específica;

IV – de atividades em áreas que estejam em desacordo com a legislação ambiental;

V – de atividades em áreas reprovadas pelos órgãos de fiscalização;

VI – de atividades localizadas em áreas de situação urbanística e fundiária regular.

Art. 15. A autorização de funcionamento para atividade desenvolvida em mobiliário urbano do tipo quiosque, trailer e similar e banca de jornais e revistas só pode ser emitida após a formalização da permissão ou da concessão de uso da área.

Parágrafo único. A atividade é autorizada desde que esteja em conformidade com o previsto na permissão ou na concessão de uso emitida pelo órgão responsável e no plano de ocupação de quiosques e trailers aprovado para a área.

Seção IV Dos Procedimentos

Art. 16. Os procedimentos administrativos para emissão de licença ou autorização de funcionamento são iniciados por meio de solicitação do interessado, com preenchimento de formulário próprio e apresentação da documentação exigida, na administração regional competente.

Art. 17. Salvo disposição legal em contrário, a licença de funcionamento é emitida por prazo indeterminado, ficando o titular do empreendimento responsável pela manutenção da segurança da edificação, da segurança sanitária, da preservação ambiental e da prevenção contra incêndio e pânico, sem prejuízo das vistorias dos órgãos ou das entidades de fiscalização.

§ 1º Para as atividades consideradas de risco assim definidas no regulamento, é obrigatória, a cada cinco anos, a apresentação de laudo técnico que ateste a segurança da edificação e as condições de funcionamento, elaborado por empresa ou profissional habilitados e registrados em órgão de classe, independentemente do disposto na legislação edilícia.

§ 2º Para as atividades de postos de combustíveis, além da apresentação de licença de operação – LO, devem ser apresentadas todas as vistorias pertinentes.

§ 3º O prazo de validade da licença de funcionamento para atividade em mobiliário urbano extingue-se com o término da vigência do respectivo contrato.

§ 4º A qualquer tempo, não estando a atividade em condições de funcionamento, os órgãos ou as entidades de fiscalização podem exigir as medidas julgadas necessárias para a correção das irregularidades detectadas, podendo, inclusive, interditar o estabelecimento nos casos de:

I – não atendimento das exigências formuladas, nos prazos estabelecidos;

II – ameaça à segurança, ao sossego, ao bem-estar ou ao interesse público ou risco à saúde.

Art. 18. Pode ser concedida, após verificação em consulta prévia, a licença de funcionamento, de forma antecipada, desde que a atividade não seja considerada de risco e o estabelecimento possua carta de habite-se.

Parágrafo único. O interessado deve apresentar, no prazo de cento e vinte dias, salvo quando o Poder Público der causa do impedimento, todos os documentos necessários à emissão da licença, sob pena de caducidade da licença emitida com base neste artigo.

Seção V Da Documentação

Art. 19. Para a solicitação da licença de funcionamento, o interessado, além do requerimento em modelo padrão, deve apresentar consulta prévia deferida, carta de habite-se, regularidade sindical e outros documentos previstos no regulamento.

Parágrafo único. No caso de licença de funcionamento vinculada a programas de incentivo ao desenvolvimento econômico instituídos pelo Governo do Distrito Federal, deve ser apresentada declaração de regularidade do uso ou documento equivalente expedido pela secretaria de estado competente.

Art. 20. Para as atividades realizadas em área em processo de regularização fundiária ou urbanística, o interessado deve observar o disposto no art. 14 e apresentar documentos e vistorias dos órgãos e entidades competentes, conforme definido em regulamento.

Parágrafo único. Os procedimentos e documentação necessários para a emissão da autorização de funcionamento para as áreas passíveis de regularização são definidos em regulamento, respeitada a legislação urbanística e ambiental.

Art. 21. Em áreas rurais, para atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, deve ser apresentado, além dos documentos definidos no regulamento:

I – comprovante de propriedade, contrato de concessão em vigor ou autorização do Poder Público para utilização da área;

II – comprovante de legítimo ocupante conforme definido no art. 18 da Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009.

Seção VI Das Vistorias

Art. 22. Os procedimentos para o Poder Público realizar as vistorias são definidos no regulamento.

Parágrafo único. Para expedição da licença de funcionamento de que trata esta Lei, devem ser observados os prazos especificados quanto à consulta prévia, às vistorias e à emissão de licenças, contados da data do respectivo requerimento:

I – até trinta dias úteis para a consulta prévia;

II – até vinte dias úteis para as vistorias em atividades de risco;

III – até dez dias úteis para a autorização de funcionamento;

IV – até dez dias úteis para a licença de funcionamento.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Seção I Das Infrações

Art. 23. Considera-se infração administrativa:

I – toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos desta Lei, de sua regulamentação e de demais instrumentos legais afetos;

II – o descato ao responsável pela fiscalização.

Art. 24. Considera-se infratora a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que se omita ou pratique ato em desacordo com esta Lei ou que induza, auxilie ou constranja alguém a fazê-lo.

Art. 25. A autoridade pública que tenha ciência da ocorrência de infração na região administrativa em que atua deve adotar as providências para que o fato seja apurado, bem como proceder ao seu encaminhamento, se for o caso, aos órgãos de apuração de infrações penais.

Seção II Das Sanções

Art. 26. As infrações às disposições desta Lei sujeitam o infrator, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei:

I – advertência;

II – multa;

III – interdição parcial ou total do estabelecimento ou da atividade;

IV – apreensão de mercadorias e equipamentos;

V – cassação da licença ou autorização de funcionamento.

§ 1º As sanções previstas neste artigo são aplicadas pela autoridade competente, na forma do regulamento.

§ 2º No caso de o proprietário, o locatário ou o responsável se recusar a assinar o documento de notificação, o agente fiscalizador deve fazer constar a ocorrência no próprio documento.

Art. 27. A advertência é aplicada por meio de notificação, estabelecendo prazo para regularização, na forma do regulamento, ressalvados os casos de interdição sumária.

Art. 28. O valor da multa, multiplicado pelo índice previsto no art. 29, é de:

I – R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), nos seguintes casos:

a) não fixação da licença ou da autorização de funcionamento em local visível no estabelecimento ou, em se tratando de atividade sem estabelecimento fixo, sua não disponibilização à autoridade competente quando exigido;

b) descumprimento do horário estabelecido na licença ou na autorização de funcionamento;

c) desacato ao responsável pela fiscalização;

d) descumprimento de advertência;

II – R\$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais), nos seguintes casos:

a) desenvolvimento de atividade sem licença ou autorização de funcionamento;

b) descumprimento da interdição.

§ 1º As infrações a esta Lei não discriminadas nos incisos anteriores sujeitam os infratores a multa de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

§ 2º A multa é aplicada em dobro ou de forma cumulativa se houver dolo, reincidência ou infração continuada.

§ 3º Considera-se reincidente o infrator que cometa a mesma infração no período de doze meses, desde que tenha transitado em julgado administrativamente eventual impugnação.

§ 4º Considera-se infração continuada a manutenção do fato ou da omissão que gerou a autuação dentro do período de trinta dias da autuação originária.

Art. 29. Os valores de que trata o art. 28 são multiplicados pelo índice "k", tomando-se por base as seguintes categorias de empreendedores e de empreendimentos:

I – ambulantes, autônomos e microempreendedores individuais: k = 1(um);

II – microempresas: k = 3 (três);

III – empresas de pequeno porte: k = 5 (cinco);

IV – empresas de médio porte: k = 7 (sete);

V – demais empresas: k = 10 (dez).

Art. 30. A interdição ocorre pelo não cumprimento das exigências formuladas pelos órgãos ou pelas entidades de fiscalização.

§ 1º A reincidência de descumprimento do horário estabelecido na licença ou na autorização de funcionamento sujeita o infrator à interdição por vinte e quatro horas, não se excluindo a aplicação de outras penalidades.

§ 2º O período de interdição é dobrado a cada reincidência.

§ 3º Quando ocorrer interdição do estabelecimento ou da atividade, o órgão ou a entidade responsável deve comunicá-la aos demais órgãos e entidades de

fiscalização e à Secretaria de Estado Segurança Pública, visando à garantia do exercício do poder de polícia e ao cumprimento da interdição.

§ 4º A desinterdição do estabelecimento ou da atividade fica condicionada ao cumprimento das exigências formuladas.

Art. 31. Cabe interdição sumária no caso de estabelecimento:

I – sem licença ou autorização de funcionamento, em se tratando de atividade de risco;

II – sem condições de funcionamento, quando constatado nas vistorias realizadas por autoridade competente.

Art. 32. A apreensão de mercadorias ou equipamentos provenientes de instalação e funcionamento de estabelecimento ou atividade econômica irregular é efetuada pelos órgãos ou pelas entidades de fiscalização, que devem providenciar a respectiva remoção para depósito público ou para o local determinado pelo órgão competente, ou nomear fiel depositário, na forma da lei civil.

§ 1º A apreensão é formalizada por meio de auto de apreensão contendo o local da apreensão, a identificação do eventual proprietário, possuidor ou detentor, as quantidades e, de forma discriminada, dados necessários à correta identificação das mercadorias ou dos equipamentos.

§ 2º A devolução das mercadorias e dos equipamentos apreendidos fica condicionada ao pagamento das despesas de que trata o § 3º.

§ 3º Os gastos efetivamente realizados com remoção, transporte e depósito de mercadorias e equipamentos apreendidos são ressarcidos ao Poder público, mediante pagamento de valor calculado com base em preços definidos em regulamento específico, independentemente da devolução do bem.

§ 4º O órgão competente deve fazer publicar no *Diário Oficial do Distrito Federal*, no prazo de cinco dias, a relação de mercadorias e equipamentos apreendidos, quando não forem identificados seus proprietários.

§ 5º A solicitação para a devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de trinta dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na hipótese do § 4º, da publicação no *Diário Oficial do Distrito Federal*, sob pena de perda do bem.

§ 6º O interessado pode reclamar as mercadorias e equipamentos apreendidos antes da publicação de que trata o § 4º deste artigo.

§ 7º A mercadoria ou o equipamento apreendido e removido para depósito não reclamado no prazo do § 5º é tido por abandonado, na forma disciplinada no regulamento;

§ 8º A solicitação para a devolução de mercadorias e equipamentos apreendidos é feita no prazo de trinta dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura do auto de apreensão ou, na falta de identificação de seus proprietários, da publicação a que se refere o § 4º, sob pena de perda do bem.

§ 9º Os interessados podem reclamar as mercadorias e equipamentos apreendidos antes da publicação de que trata o § 4º deste artigo.

§ 10. As mercadorias e os equipamentos apreendidos e não devolvidos nos termos desta Lei são incorporados ao patrimônio do Distrito Federal, doados ou vendidos a critério do Poder Executivo, em ação motivada.

§ 11. Nos casos em que seja impraticável a lavratura imediata do auto de apreensão, deve ser lavrado o termo de retenção de volumes.

Art. 33. A autoridade fiscal pode, mediante a lavratura de termo próprio, nomear fiel depositário para a guarda das mercadorias e dos equipamentos apreendidos, o qual fica sujeito ao disposto no art. 647 combinado com o art. 652, do Código Civil.

§ 1º O depósito dá-se de forma a não onerar os cofres públicos.

§ 2º Em caso de apreensão de recipientes com material inflamável ou tóxico, a autoridade competente pode determinar que fiquem depositados no próprio estabelecimento, à disposição do órgão que realizou a apreensão.

Art. 34. É do proprietário o ônus decorrente de eventual perecimento natural ou perda de valor das mercadorias e dos equipamentos apreendidos.

Art. 35. A licença ou a autorização pode ser cassada pelo administrador regional nos casos de:

I – não cumprimento das exigências formuladas pelos órgãos ou pelas entidades de fiscalização, dentro do prazo fixado, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis;

II – constatação, nas vistorias, de que o estabelecimento ostenta insanável falta de condição de funcionamento, em vista do disposto nesta Lei, no seu regulamento e em normas específicas;

III – cancelamento da inscrição no CFDF;

IV – falsidade de qualquer dos documentos exigidos na Lei ou em regulamento.

§ 1º A cassação da licença ou da autorização de funcionamento deve ser notificada aos órgãos e às entidades de fiscalização.

§ 2º O ato de cassação da licença e da autorização de funcionamento é publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

Art. 36. A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei é exercida pelos órgãos ou entidades competentes, que podem requisitar aos órgãos de segurança pública o apoio necessário.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Para o estabelecimento com concentração de público, a capacidade máxima de público deve constar expressamente da licença ou da autorização de funcionamento.

Parágrafo único. A vistoria realizada pelo órgão de segurança deve indicar a capacidade máxima de público permitida para o estabelecimento, conforme legislação específica.

Art. 38. Fica proibida a emissão de licença de funcionamento para edificações que estejam interditadas por risco em sua estrutura, ficando os órgãos de fiscalização e controle competentes obrigados a informar à administração regional a irregularidade constatada.

Art. 39. Compete ao Poder Executivo definir os procedimentos administrativos diferenciados para a expedição de licença de funcionamento de órgãos públicos e atividades de uso institucional e de outras atividades previstas em lei federal, conforme regulamento.

Art. 40. Os alvarás e as licenças de funcionamento com prazo indeterminado emitidos com base em leis anteriores permanecem válidos após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 41. Os procedimentos administrativos para emissão da licença ou autorização de funcionamento podem ser realizados por meio eletrônico não presencial, na forma do regulamento.

Art. 42. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 43. O regulamento a ser expedido deve especificar, de forma clara:

I – o conceito, a característica e a relação das atividades consideradas de risco citadas no art. 17, § 1º, e no art. 18, *caput*;

II – o conceito e a característica das áreas de risco citadas no art. 14, § 5º, I.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º Até que esta Lei seja regulamentada, continua aplicável a legislação anterior naquilo que não conflita com esta Lei.

§ 2º As solicitações para licença de funcionamento formuladas antes da publicação desta Lei regem-se pelas normas vigentes na data das respectivas solicitações.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.

ERRATA Nº 13
PROJETO DE LEI Nº 1.727, DE 2013
REDAÇÃO FINAL
(Publicada no Diário da Câmara Legislativa, de 20/12/2013.)

No Anexo I desta Lei, onde se lê:

Anexo I desta Lei que altera o seguinte item do Anexo XI da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA MULTAS E JUROS (R\$ 1,00)				
CAPITULAÇÃO LEGAL		NATUREZA	2013	2014
Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Convênios ICMS 75/2012, 149/2012, 50/2013, Lei nº 5.096/2013 e Lei nº 5.211/2013 (Recupera DF	-----	-----
TOTAL		-----	-----	-----

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

Lê-se:

Anexo I desta Lei que altera o seguinte item do Anexo XI da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA MULTAS E JUROS (R\$ 1,00)				
CAPITULAÇÃO LEGAL		NATUREZA	2013	2014
Isenção/Anistia	(...)	Projeto de Lei nº 1.627/2013	61.354.146,00	64.388.749,00
Isenção/Anistia	IPTU	Projeto de Lei nº 1.627/2013	8.475.348,00	8.921.968,00
Remissão	TLP	Projeto de Lei nº 1.498/2013	61.801.426,00	64.885.581,00
Remissão	IPTU	Projeto de Lei nº 1.498/2013	497.821,00	524.588,00
Remissão	ITBI	Projeto de Lei nº 1.498/2013	8.473.348,00	8.919.868,00
Remissão	TLP	Projeto de Lei nº 1.498/2013	-----	-----
Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Convênios ICMS 75/2012, 149/2012, 50/2013, Lei nº 5.096/2013 e Lei nº 5.211/2013 (Recupera DF fase II)	-----	-----
TOTAL		-----	-----	-----

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

Comissões

Comissões Especiais

Ata da Reunião da Comissão de Seleção de Projetos para Ocupação dos Espaços Culturais da CLDF

No dia seis de dezembro de 2013, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da presidência, realizou-se reunião da comissão instituída em de Ato da Mesa Diretora AMD nº 94/2013, publicado em 29/11/2013, para avaliação dos projetos propostos dentro do Edital para Ocupação dos Espaços Culturais da CLDF, tornado público no Diário da Câmara Legislativa em 6 de setembro de 2013, com prorrogação publicada na edição do "Correio Braziliense" de 1º de outubro de 2013. Presentes Andrés Ibarra, presidente da Comissão, Rinaldo F. Morelli, indicado para secretariar a reunião e Adriano Vasconcelos. **Item 1:** Avaliação dos projetos inscritos para o Edital de Ocupação dos Espaços Culturais para 2013/2014. Chegaram à CLDF 08 propostas, via Correios, todas enviadas dentro do prazo limite estipulado no Edital, 01 de novembro de 2013 já em sua prorrogação. Na fase de Habilitação um projeto foi desabilitado, impedido de seguir para a segunda fase de avaliação, o projeto "Compositores Mineiros", proposto por Henrique Cruz, não cumpriu o requisito 5.3 do Edital, onde exige que o proponente tenha domicílio no Distrito Federal. Após avaliação dos projetos, de acordo com requisitos previstos no Edital, os projetos selecionados para ocuparem os Espaços Culturais da CLDF para o período 2013/2014 são os seguintes.

Projetos Selecionados:

01-Projeto: Síndrome do Don Quixote

Proponente: Naura Coelho Timm

02-Projeto: Os cardais

Proponente: Sanagê Cardoso

03-Projeto: Prêmio da Música Independente

Proponente GRV Produções Culturais Ltda.

04-Projeto: Cine Ar

Proponente: Beatriz Sanches

05-Projeto: Geometria Abstrata

Proponente: Hosana Bezerra

06-Projeto: Encontro Dialógico Brasília Capital das Leituras

Proponente: Dinorá Calçado

07-Projeto: O mestre da meditação que transforma arte em sabedoria

Proponente: Luisa Graciela Schwarz

As datas para as realizações de cada evento serão acordadas caso a caso levando em conta o interesse do proponente e a disponibilidade para eventos na Agenda Cultural da CLDF.

Encerrada a reunião, às 17 horas, eu, Rinaldo F. Morelli, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação dos presentes.


Rinaldo F. Morelli
Secretário


Andrés Ibarra
Presidente da Comissão

Mesa Diretora

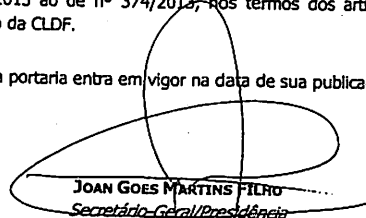
Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 315, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA - TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, pela prerrogativa de ofício, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.734/2013 ao de nº 374/2012, nos termos dos artigos 154 e 155 do Regimento Interno da CLDF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOAN GOES MARTINS FILHO
Secretário-Geral/Presidência


ARLETO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência


JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Primeira Secretária


RENAN BESSONI PAZ
Secretário Executivo/Segunda Secretária


JEAN DE MORAES MACHADO
Secretário Executivo/Terceira Secretária Substituto

Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica o resultado do pregão supracitado, processo nº 001-000.931/2012, que tem por objeto a **contratação dos serviços de operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva dos sistemas das instalações elétricas, de combate a incêndio, hidrossanitárias e afins, com fornecimento de peças e materiais, instalados no Edifício Sede da CLDF**. Vencedor: **RCS Tecnologia Ltda.**, CNPJ nº 08.220.952/0001-22, com o valor global de **R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) anual**. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8651; 3348-8650; e 3348-8652.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2013.

Carlos Eugênio Dias Marinho
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO DESERTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 – COTA RESERVADA

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica que o pregão supracitado, processo nº 001-000.240/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para **contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e espelhos para a CLDF** restou **DESERTO** pela 2ª vez. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8651; 3348-8650; e 3348-8652.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2013.

Carlos Eugênio Dias Marinho
Pregoeiro

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 001.001.117/2013; Favorecido: OI MÓVEL S.A.; Valor: R\$ 84.329,22 (Oitenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos; Amparo Legal: art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 20/12/2013, pelo ordenador de despesas, Joan Goes Martins Filho; Ratificação em 20/12/2013 pelo Deputado Wasny de Roure, Presidente da CLDF.

Processo: 001.001.135/2013; Favorecido: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL; Valor: R\$ 64.440,45 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel e de transmissão de pacote de dados de longa distância nacional e internacional; Amparo Legal: art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 20/12/2013, pelo ordenador de despesas, Joan Goes Martins Filho; Ratificação em 20/12/2013 pelo Deputado Wasny de Roure, Presidente da CLDF.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.845/2012; Favorecido: EMPRESA BRASIL METAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) Objeto: Aquisição de Guarda volumes; Amparo Legal: art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 19/12/2013, pelo ordenador de despesas, Joan Goes Martins Filho; Ratificação em 19/12/2013 pelo Deputado Wasny de Roure, Presidente da CLDF.

Contratos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001.001.117/2013. Contrato: nº 24/2013 – PG/CLDF decorrente da Dispensa de Licitação. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a Empresa OI MÓVEL S.A. (Contratada) em 20/12/2013. Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos, para a CLDF. Valor total estimado do contrato: R\$ 84.329,22 (oitenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600585170065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2013NE01018 de 20/12/2013 com valor R\$ 14.054,87. Vigência 180 (cento e oitenta) dias ou quando se concluir a licitação instaurada com o mesmo objeto, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado SIDNEY DA SILVA PATRÍCIO – Presidente, e, pela Contratada, LUIZ HENRIQUE DE FARIA LUCENA DANTAS e JACQUELINE FERNANDA DE CASTRO.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001.001.135/2013. Contrato: nº 25/2013 – PG/CLDF decorrente da Dispensa de Licitação. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL (Contratada) em 20/12/2013. Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel e de transmissão de pacote de dados de longa distância nacional e internacional para a CLDF. Valor total estimado do contrato: R\$ 64.440,45 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600585170065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2013NE01019 de 20/12/2013 com valor R\$ 10.740,08. Vigência 180 (cento e oitenta) dias, ou quando se concluir a licitação instaurada com o mesmo objeto, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado WASNY NAKLE DE ROURE – Presidente, e, pela Contratada, PAULO WERTHER DE ARAÚJO e ROSE CRISTINA TAVARES LIMA DA SILVA.

Relatórios



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CLDF

JANEIRO a NOVEMBRO
2013

RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL JANEIRO a NOVEMBRO - 2013

1 - INTRODUÇÃO

Conforme acompanhamento mensal da execução do orçamento da Câmara Legislativa, as despesas liquidadas em novembro totalizaram R\$ 24,2 milhões, crescendo R\$ 1,8 milhão em relação ao mês de outubro, influenciado principalmente pelo desempenho nos subtitulos "Publicidade e Propaganda Institucional da CLDF" e "Manutenção de Serviços Administrativos da CLDF".

Subtítulos	Despesas Liquidadas em Outubro / 2013	Despesas Liquidadas em Novembro / 2013
Principais Crescimentos		
Publicidade e Propaganda Institucional	34.602	1.460.893
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	877.096	1.434.969
Concessão de Benefícios a Servidores	1.796.143	1.929.572
Ressarcimentos, Indenizações e Restituições	678.785	819.202
Principais Decréscimos		
Administração de Pessoal	18.680.463	18.432.761
Gestão da Informação e dos Sistemas de TI	338.019	44.111

Segundo informações apresentadas na coluna "D" do quadro demonstrativo abaixo, no acumulado de janeiro a novembro o volume de despesas liquidadas alcançou R\$ 245,3 milhões, correspondendo a 63,3% dos recursos orçamentários previstos para o exercício 2013 (colunas "E" e "B"), com destaque para o grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", registrando crescimento de 10,4% em relação ao mesmo período do exercício anterior (colunas "C" e "F").

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CLDF POR GRUPO DE DESPESA

Grupo de Despesa (1)	DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO 2012 (2)	DOTAÇÃO ANUAL PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013 (3)	DESPESA LIQUIDADA ATÉ NOVEMBRO DE 2012 (4)	DESPESA LIQUIDADA ATÉ NOVEMBRO DE 2013 (5)	% DESPESA LIQUIDADA EM RELAÇÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2013 (6)	CRESCIMENTO % DESPESA LIQUIDADA NOVEMBRO 2013 / NOVEMBRO 2012 (7)
	A	B	C	D	E = D / B	F = D / C
Pessoal e Encargos Sociais	224.958.818	280.300.000	188.903.847	208.842.010	74,4 %	+ 10,4%
Outras Despesas Correntes	83.644.541	96.800.000	35.310.120	38.164.174	37,3 %	+ 2,4%
Investimentos	1.167.407	10.373.000	1.162.338	848.235	6,2 %	- 44,5%
TOTAL	289.771.766	387.473.000	225.376.305	248.341.419	63,3 %	+ 8,9%

(1) - Inclui despesas inscritas em "restos a pagar" em 31/12/2012, a serem pagas a partir de janeiro de 2013.

(2) - Lei nº 8.011, de 28/12/2012, publicada no suplemento ao nº 283, do Diário Oficial do DF de 28/12/2012 - Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2013.

(3) - Detalhamento do Grupo de Despesa:

- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Inclui todas as despesas com o pagamento pelo efetivo serviço exercido de cargo/emprego ou função no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador.
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Despesas com a manutenção e funcionamento da máquina administrativa do governo, tais como aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoas físicas sem vínculo empregatício ou pessoas jurídicas independentes da forma contratual, e outras não classificadas nos demais grupos de despesas correntes.
- INVESTIMENTOS - Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Faltando apenas um mês para o encerramento do exercício 2013, a análise das despesas a serem liquidadas, ou mesmo daquelas a serem inscritas em restos a pagar, indicam necessidade de recursos orçamentários da ordem de R\$ 70,0 milhões. Considerando que o saldo orçamentário atual é de R\$ 142,1 milhões (coluna "D" do quadro demonstrativo - item 2 deste Relatório), estima-se que R\$ 72,1 milhões não serão utilizados, ficando disponíveis para eventuais reprogramações na Lei Orçamentária Anual (LOA 2013), superando assim a previsão inicial de R\$ 60,0 milhões apresentada no Relatório Analítico do mês de Setembro 2013.

<http://www.cl.df.gov.br/documents/5744663/5473523/20130109-JANEIRO+A+SETEMBRO-2013>

Reprogramações Orçamentárias Realizadas no Mês de Novembro

No último mês foi sancionada a Lei nº 5.210, de 1º de Novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do DF, de 04/11/2013, realizando as seguintes alterações no orçamento anual da CLDF:

- ✓ Cancelamento de R\$ 1,5 milhão do programa de trabalho "Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CLDF" - elemento de despesa "44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente", oferecidos em contrapartida para abertura de crédito suplementar no programa de trabalho "Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da CLDF" - elemento de despesa "31.90.94 - Indenizações Trabalhistas" (suplementação de R\$ 1,2 milhão) e elemento de despesa "31.90.96 - Ressarcimento de Pessoal Requisitado" (suplementação de R\$ 300,0 mil);
- ✓ Cancelamento de R\$ 325,0 mil do programa de trabalho "Gestão da Informação e dos Sistemas de TI da CLDF" - elemento de despesa "33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica", oferecidos em contrapartida para abertura de crédito suplementar no programa de trabalho "Modernização do Sistema de Informação da CLDF" - elemento de despesa "44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente".

Complementando as informações apresentadas neste Relatório, as planilhas referentes ao comportamento mensal da execução orçamentária da CLDF estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.cl.df.gov.br/relatorio-analitico-de-acompanhamento-da-execucao-orcamentaria>

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CLDF POR SUBTÍTULO

COMPORTAMENTO DA DESPESA POR SUBTÍTULO

SUBTÍTULOS	LIQ ORÇAMENTÁRIA 2013 (DOTAÇÃO ATUALIZADA)	DESPESA LIQUIDADA ATÉ NOVEMBRO DE 2013	% LIQUIDADO	SALDO DISPONÍVEL ATUAL
	A	B	C = (B/A)	D = (A-B)
Partic. da CLDF em Inst. Ligadas às Atv. do Poder Legislativo	99.000	82.346	83,2 %	16.654
Prom. de Qualid. Vida no Trab. e Bem-Estar Soc. dos Servidores	252.000	29.721	11,8 %	222.279
Administração de Pessoal da CLDF	271.100.000	203.046.111	74,9 %	68.053.889
Concessão de Benefícios aos Servidores da CLDF	23.020.000	21.360.345	92,8 %	1.659.655
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CLDF	30.178.000	8.833.572	29,4 %	21.344.428
Capacitação de Servidores - Escola do Legislativo	737.000	257.813	35,0 %	479.187
Modernização de Sistema de Informação da CLDF	3.062.000	224.460	7,3 %	2.837.540
Gestão da Informação e dos Sistemas de TI da CLDF	5.020.000	1.042.273	20,8 %	3.977.727
Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Captação e Tratamento de Informações para Ouidoria da CLDF	380.000	430	0,1 %	379.570
Publicidade Institucional da CLDF	27.000.000	1.704.627	6,3 %	25.295.373
Funcionamento da TV Legislativa	7.500.000	54.323	0,7 %	7.445.677
Funcionamento da Rádio Legislativa	2.000.000	-	-	2.000.000
Execução de Projetos de Educação Política pela CLDF	408.000	-	-	408.000
Reforma e Benefícios no Edifício Sede da CLDF	600.000	-	-	600.000
Promção de Eventos de Integr. da CLDF com a Sociedade do DF	814.000	18.170	2,2 %	795.830
Apoio a Programas Culturais pela CLDF	330.000	7.500	2,3 %	322.500
Execução de Sentenças Judiciais pela CLDF	1.000.000	-	-	1.000.000
Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da CLDF	13.973.000	8.629.705	61,8 %	5.343.295
TOTAL - CLDF	387.473.000	245.341.419	63,3 %	142.131.581

2.1 - PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

As despesas liquidadas entre janeiro e novembro, incluídas as contribuições mensais à UNALE - União Nacional dos Legislativos Estaduais (no valor de R\$ 7.215,12/mês) e a contribuição anual à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo - ABEL (no valor de R\$ 3,0 mil), totalizam R\$ 82,4 mil (coluna "C" do quadro demonstrativo abaixo), comprometendo 83,2% da dotação orçamentária prevista para 2013 neste programa de trabalho (coluna "B"). Restando apenas uma parcela a ser liquidada no exercício vigente, deverão ser confirmadas projeções anteriores que apontam despesa anual no valor de R\$ 89,6 mil, assegurando saldo orçamentário excedente de R\$ 9,4 mil ao final do exercício.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada Exercício 2012 (1)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (atualizada)	Despesa Liquidada Até NOVEMBRO de 2013	Saldo Orçamentário Atual
	A	B	C	D = (B - C)
33.50.41 - Contribuições	89.581	99.000	82.346	16.654
TOTAL	89.581	99.000	82.346	16.654

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

(1) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/06/2012, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2013.

2.2 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES DA CLDF

No mês de novembro foram ressarcidas ao FASCAL (Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores da Câmara Legislativa) as primeiras despesas referentes aos exames laboratoriais (periódicos, admissionais e demissionais dos servidores) e a campanha de vacinação contra gripe, realizados através de clínicas e laboratórios credenciados, no valor de R\$ 18,9 mil. A expectativa para o mês de dezembro é de aumento significativo na complementação do pagamento dessas despesas, utilizando para isto recursos orçamentários previstos no elemento de despesa "33.90.93 - Indenizações e Restituições". Conforme detalhado na coluna "C" do quadro demonstrativo a seguir, as despesas liquidadas com as ações voltadas à promoção da qualidade de vida no trabalho e bem-estar social dos servidores consumiram até o momento apenas 11,8% da previsão orçamentária anual destinada a esta finalidade (coluna "B"), disponibilizando saldo orçamentário atual de R\$ 222,3 mil (coluna "D"). Segundo projeções realizadas, o valor máximo a ser alcançado com a liquidação de despesas até o encerramento do exercício é de aproximadamente R\$ 84,0 mil, indicando disponibilidade orçamentária excedente da ordem de R\$ 138,0 mil. Se confirmadas as projeções, a despesa total realizada em 2013 ficará 22% superior à verificada em 2012 (coluna "A").

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E
SEM ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES DA CLDF**

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (atualizada)	Despesa Liquidada Até NOVEMBRO de 2013	Saldo Orçamentário Atual
	A	B	C	D = (B - C)
33.90.36 - Outras Serv. de Terc. / Pessoa Física	819	22.000	-	22.000
33.90.39 - Outras Serv. de Terc. / Pes. Jurídica	18.047	80.000	7.468	72.532
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	776	3.400	3.330	70
33.90.93 - Indenizações e Restituições	49.822	148.600	18.937	129.663
TOTAL	69.464	253.000	29.735	223.265

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/12/2012, e serem pagas a partir do mês de janeiro de 2013.

Cabe destacar que no último dia 05 de novembro foi publicado no Diário da Câmara Legislativa (pág. 6) o Ato da Mesa Diretora nº 90, de 2013, que instituiu o "Mês da Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da CLDF", a ser comemorado anualmente durante o mês de novembro, tendo o objetivo de mobilizar parlamentares, gestores e servidores para a proposição e desenvolvimento de ações institucionais visando manter um ambiente de trabalho promotor de saúde, proatividade e colaboração, de acordo com políticas e programas que proporcionem condições de saúde e bem-estar físico, emocional e relacional.

2.3 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CLDF

As despesas com pessoal liquidadas durante o mês de novembro neste programa de trabalho totalizaram R\$ 18,4 milhões, recuando 1,6% em relação ao mês de outubro (R\$ 18,7 milhões). No acumulado do ano alcançaram R\$ 203,0 milhões (coluna "C" do quadro demonstrativo abaixo), o que corresponde a 74,9% dos recursos orçamentários previstos para 2013 (coluna "B"), no valor de R\$ 271,1 milhões.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DA CLDF

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (atualizada)	Despesa Liquidada Até NOVEMBRO de 2013	Despesa Estimada para Dezembro de 2013	Despesa Anual Estimada	Saldo Orçamentário Anual Estimado
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B - E)
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	201.163.088	240.000.000	169.287.067	33.250.000	202.537.067	+ 137.462.933
31.90.13 - Obrigações Patronais (INSS)	14.800.000	16.000.000	12.268.800	4.400.000	16.668.800	- 668.800
31.90.16 - Outras Despesas Variáveis	1.896.599	1.800.000	1.163.420	158.000	1.321.420	+ 478.580
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.472.275	13.000.000	200.894	300.000	500.894	+ 12.499.106
31.91.13 - Contribuição Patronal para o RPPS	181.208	300.000	168.835	60.000	228.835	+ 71.165
TOTAL	222.413.170	271.100.000	203.048.111	38.168.000	241.216.111	+ 29.883.889

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

(*) - Inclui despesas inscritas em "restos a pagar" em 31/12/2012, e serem pagas a partir de janeiro de 2013.

Conforme expresso na coluna "D" do quadro demonstrativo anterior, para o mês de dezembro é esperado crescimento expressivo dessas despesas tendo em vista o pagamento da segunda parcela da gratificação natalícia (50% do 13º salário dos servidores) e da antecipação das férias dos servidores marcadas para o mês de Janeiro de 2014, consumindo cerca de R\$ 33,3 milhões no elemento de despesa "31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas".

Detalhamento do Elemento de Despesa "31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas"	
Previsão para Dezembro de 2013	
• Folha de Pagamento - mês de Dezembro	17.250.000
• 2ª Parcela da Gratificação Natalícia - 2013 (50% do 13º Salário dos Servidores)	8.300.000
• Antecipação de Férias dos Servidores previstas para Janeiro/2014 (1/3 Constitucional de Férias; Abono Pecuniário; Adiant. 50% Grat. Natalícia 2014)	7.700.000
TOTAL - Elemento de Despesa "31.90.11" - Dezembro / 2013 (estimativa)	33.250.000

Considerando as demais despesas previstas neste programa de trabalho (coluna "D"), estima-se que no mês de dezembro o total despendido corresponderá a R\$ 38,2 milhões, indicando uma despesa anual de R\$ 241,2 milhões (coluna "E"). Isto significa aumento de 8,5% em comparação ao total obtido no exercício 2012 (coluna "A"). Se confirmadas essas projeções, o saldo orçamentário neste programa de trabalho disponibilizará ao final do exercício cerca de R\$ 30,0 milhões para eventuais reprogramações orçamentárias (coluna "F"), superando as estimativas de R\$ 28,0 milhões apresentadas nos Relatórios Análises anteriores.

Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

Assim como ocorreu no mês anterior, em novembro a Receita Corrente Líquida (RCL) do Distrito Federal voltou a apresentar crescimento bastante expressivo, superando em 18,2% o valor apurado no mesmo período do ano anterior. No acumulado dos últimos doze meses, referente ao período de Dezembro de 2012 a Novembro de 2013, alcançou a cifra de R\$ 15,9 bilhões, crescendo 12,1% em relação a 2012.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Período: Dezembro/2011 a Novembro/2012			
Últimos 12 Meses	Receita Realizada	Variação (%)	
	(a)		
Dezembro / 2011	1.446.822.015,87		
Jan./ 2012	1.027.853.615,97		
Fevereiro / 2012	965.734.720,74		
Março / 2012	1.068.130.743,74		
Abril / 2012	1.253.793.644,12		
Mai / 2012	1.340.015.078,08		
Período: Dezembro/2012 a Novembro/2013			
Últimos 12 Meses	Receita Realizada	Variação (%)	
	(b)		
Dezembro / 2012	1.589.547.636,68		
Jan./ 2013	1.120.842.164,33		
Fevereiro / 2013	1.083.802.012,78		
Março / 2013	1.088.442.495,67		
Abril / 2013	1.434.082.273,99		
Mai / 2013	1.870.282.630,03		
	(c) = (b) / (a)		
		+ 8,9 %	
		+ 8,0 %	
		+ 12,2 %	
		+ 2,1 %	
		+ 14,4 %	
		+ 24,6 %	

Junho / 2012	1.182.310.073,18	Junho / 2013	1.337.418.005,88	+ 13,1 %
Julho / 2012	1.192.818.844,02	Julho / 2013	1.335.558.131,40	+ 12,0 %
Agosto / 2012	1.172.888.420,31	Agosto / 2013	1.233.550.943,53	+ 5,2 %
Setembro / 2012	1.241.087.507,17	Setembro / 2013	1.322.702.329,83	+ 6,6 %
Outubro / 2012	1.182.818.001,10	Outubro / 2013	1.377.480.782,10	+ 15,5 %
Novembro / 2012	1.087.742.863,89	Novembro / 2013	1.288.098.706,80	+ 18,2 %
TOTAL	14.169.710.626,19	TOTAL	15.879.567.983,11	+ 12,1 %

No que se refere aos gastos com pessoal da CLDF, o total a ser computado no mês de novembro - no valor de R\$ 18,1 milhões - caiu 1,9% em relação a outubro (R\$ 18,5 milhões), acumulando R\$ 230,4 milhões nos últimos doze meses (Dezembro de 2012 a Novembro de 2013), conforme detalhado a seguir.

Despesas com Pessoal da CLDF nos Últimos Doze Meses

ÚLTIMOS DOZE MESES	DESPESA COM PESSOAL DA CLDF						TOTAL
	31.90.11 - VENCIMENTOS	31.90.13 - INSS PATRONAL	31.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	31.90.92 - DESP. EXERC. ANTERIORES	31.90.94 - INDEB. TRABALHISTAS	31.90.96 - PESSOAL REQUEST.	
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A) + (B) + (C) + (D) + (E) + (F)
DEZ/2012	29.444.292,35	2.043.337,14	108.050,17	1.873.565,47	124.779,81	64.983,51	33.486.988,45
Jan./ 2013	6.338,93	1.513.408,51	-	985.714,34	33.202,23	80.109,38	2.538.772,39
FEB/2013	18.207.346,12	-	165.929,07	77.107,29	142.615,82	-	18.612.998,30
MAR/2013	16.348.569,21	1.435.358,40	118.190,86	-	338.305,75	14.864,54	18.244.228,76
ABR/2013	15.911.503,38	1.178.378,80	19.826,36	23.581,54	94.278,84	188.129,44	17.411.711,37
MAI/2013	15.803.225,08	1.162.297,81	89.844,12	1.255.156,94	578.973,02	118.340,44	18.007.840,43
JUN/2013	17.137.757,56	1.108.426,38	110.741,68	54.281,25	874.040,20	82.553,01	19.207.182,09
JUL/2013	20.427.477,30	1.232.237,33	83.843,36	-	101.454,43	68.563,70	22.121.676,14
AUG/2013	16.781.364,80	1.247.148,83	80.116,34	36.837,80	358.214,89	89.808,32	18.583.112,00
AGO/2013	16.837.258,80	1.264.838,50	113.819,37	-	108.827,82	112.828,97	18.436.473,86
SET/2013	17.274.240,48	1.213.262,58	112.638,71	-	108.566,96	250.353,69	18.858.132,40
OUT/2013	17.296.872,71	1.273.528,43	108.081,59	-	201.280,20	126.572,90	18.008.318,83
NOV/2013	17.036.431,31	1.273.168,30	121.808,21	1.555,30	392.553,04	100.082,41	18.925.376,67
Dez/2012 a Nov/2013	218.707.896,16	15.981.477,04	1.258.479,84	4.107.812,83	3.258.122,71	1.273.391,31	244.587.779,99

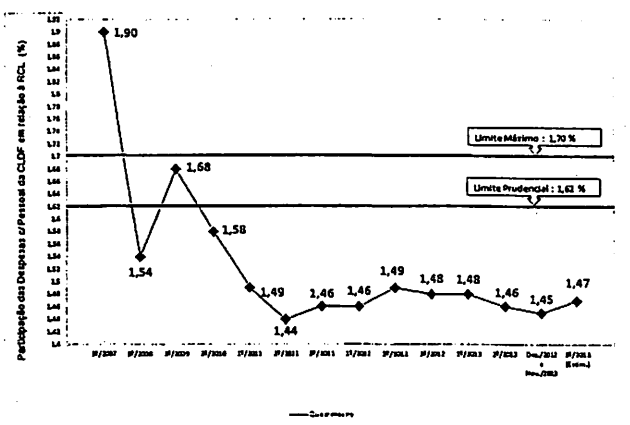
ÚLTIMOS DOZE MESES	DEDUÇÕES					DESPESA TOTAL COM PESSOAL DA CLDF (ÚLTIMOS DOZE MESES)
	31.90.92 - DESP. EXERC. ANTERIORES (COMPET. + 12 MESES)	31.90.94 - INDEB. TRABALHISTAS	AJUDA DE CUSTO DOS PARLAMENTARES	ABONO PECUNIÁRIO	ABONO DE PERMANÊNCIA	
	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M) = (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L)
DEZ/2012	1.873.565,47	124.779,81	-	2.207.522,01	184.203,63	29.268.927,54
Jan./ 2013	985.714,34	33.202,23	-	-	-	1.579.856,32
FEB/2013	77.107,29	142.615,82	-	920.641,25	83.371,60	17.399.262,34
MAR/2013	-	338.305,75	-	315.582,78	96.171,42	17.433.228,81
ABR/2013	23.581,54	94.278,84	-	238.803,66	100.594,49	16.956.462,84
MAI/2013	1.255.156,94	578.973,02	-	238.133,40	95.540,40	16.838.013,63
JUN/2013	54.281,25	874.040,20	-	263.200,73	131.718,61	16.107.943,30
JUL/2013	-	101.454,43	-	261.845,05	119.488,30	21.634.769,38
AUG/2013	36.837,80	358.214,89	-	137.786,42	113.503,00	17.946.987,67
AGO/2013	-	108.827,82	-	195.677,86	121.833,24	18.010.634,84
SET/2013	-	108.566,96	-	201.272,79	118.513,96	18.830.748,67
OUT/2013	-	201.280,20	-	187.815,98	133.541,83	18.568.577,14
NOV/2013	1.555,30	392.553,04	-	255.053,07	125.750,50	18.166.462,64
Dez/2012 a Nov/2013	4.107.812,83	3.258.122,71	0,00	5.382.438,96	1.424.342,03	230.425.263,34

Relatório de Gestão Fiscal da CLDF	
Período: Dezembro de 2012 a Novembro de 2013	
Despesas com Pessoal	R\$ 230.425.263,34
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 15.879.567.983,11
Índice de participação das Despesas com Pessoal em relação à RCL	1,45 %

De acordo com os critérios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o índice de participação das despesas com pessoal da CLDF em relação à Receita Corrente Líquida do DF correspondeu a 1,45% no acumulado dos últimos doze meses, ou seja, o menor resultado alcançado desde o segundo quadrimestre de 2011, conforme ilustrado no gráfico abaixo.

Considerando o aumento sazonal das despesas no mês dezembro, influenciadas pelo pagamento da segunda parcela da gratificação natalícia (13º salário) e pela antecipação das férias dos servidores previstas para o mês de janeiro de 2014, estima-se que este índice fique em 1,47% no Terceiro Quadrimestre de 2013, inferior ao resultado no obtido no quadrimestre anterior (1,48%). Esta performance reforça mais uma vez o controle nos gastos com pessoal alcançado pela instituição nos últimos anos, mantendo seus resultados muito abaixo dos limites estabelecidos pela LRF (Limite Máximo de 1,7% e Limite Prudencial de 1,62%).

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CLDF
Participação das despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Distrito Federal



2.4 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CLDF

As despesas liquidadas em novembro com a concessão de benefícios aos servidores da CLDF cresceram 8,1% em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 1,93 milhão ante o valor de R\$ 1,79 milhão verificado em outubro, reflexo do ajuste no valor do auxílio alimentação - elemento de despesa "33.90.46", conforme previsto na Resolução nº 269/2013, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 25/11/2013, pág.1.

De acordo com o cronograma da execução orçamentária, grande parte dos benefícios referentes ao mês subsequente (dezembro) já tiveram suas despesas liquidadas em novembro, restando apenas o pagamento de aproximadamente R\$ 290,0 mil com a concessão do auxílio creche/auxílio natalidade - elemento de despesa "33.90.08" (coluna "D" do quadro demonstrativo abaixo). Com isto, ficam confirmadas as projeções apresentadas nos últimos Relatórios Analíticos nas quais apontam uma despesa anual de R\$ 21,6 milhões neste programa de trabalho (coluna "E"), comprometendo 94% dos recursos orçamentários previstos para 2013, no valor de R\$ 23 milhões (coluna "B").

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CLDF

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (Atualizada)	Despesa Liquidada Até Novembro de 2013	Despesa Estimada para Dezembro de 2013	Despesa Anual Estimada	Saldo Orçamentário Anual Estimado
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B - E)
33.90.08 – Auxílio Creche / Aux. Natalidade	3.100.888	3.960.000	3.041.774	290.000	3.331.774	+ 628.226
33.90.46 – Auxílio Alimentação	18.202.267	18.100.000	17.824.286	-	17.824.286	+ 275.714
33.90.49 – Auxílio Transporte	637.748	960.000	494.286	-	494.286	+ 465.714
TOTAL	18.840.902	23.020.000	21.360.345	290.000	21.650.345	+ 1.369.655

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

(*) Inclui despesas inscritas em "restos a pagar" em 31/12/2012, a serem pagas a partir de janeiro de 2013.

No entanto, com a proximidade do exercício 2014, será mantido no mês de dezembro o cronograma de liquidação de despesas observado ao longo do ano, que usualmente liquida a despesa do auxílio alimentação (elemento de despesa "33.90.46") no mês anterior à concessão, antecipando assim o pagamento do benefício referente ao mês de Janeiro de 2014.

Memória de cálculo - Projeções de Despesas para Dezembro / 2013

Benefício	Despesa Média Mensal até Novembro	Despesa Liquidada no mês de Novembro	Número de servidores / dependentes atendidos em Novembro	CENÁRIO 1		CENÁRIO 2	
				Estimativa para o Mês de Dezembro (*)	Estimativa para o Mês de Dezembro	Estimativa para o Mês de Dezembro	Estimativa para o Mês de Dezembro
Auxílio Creche	278.524	283.550	333	290.000,00 x 01 mês = R\$ 290.000,00	290.000,00 x 01 mês = R\$ 290.000,00	290.000,00 x 01 mês = R\$ 290.000,00	290.000,00 x 01 mês = R\$ 290.000,00
Auxílio Alimentação	1.485.357	1.638.896	1.654	0	0	0	0
Auxílio Transporte	41.190	27.126	670	0	0	0	0

(*) No caso do auxílio alimentação e auxílio transporte, as despesas foram liquidadas no mês que antecede a concessão. Sendo assim, até o mês de Novembro já foram liquidadas despesas referentes ao mês de Dezembro/2013.

2.5 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA CLDF

O cômputo das despesas liquidadas até o mês de novembro com a manutenção de serviços gerais da CLDF totalizou R\$ 8,9 milhões, consumindo 29,4% da previsão orçamentária para 2013, atualmente no valor de R\$ 30,2 milhões (colunas "B" e "C" do quadro demonstrativo abaixo), já considerado neste valor o cancelamento de R\$ 1,5 milhão do elemento de despesa "44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente", oferecido em contrapartida para abertura do crédito suplementar no programa de trabalho "Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da CLDF" (Lei nº 5.210, de 1º de Novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do DF, de 04/11/2013).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA CLDF

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (Atualizada)	Despesa Liquidada Até Novembro de 2013	Saldo Orçamentário Atual
	A	B	C	D = (B - C)
33.90.14 – Diárias	116.984	185.000	81.484	103.516
33.90.30 – Material de Consumo	661.235	2.460.000	438.006	2.021.994
33.90.33 – Passagens	371.271	665.000	111.371	553.629
33.90.35 – Serviços de Consultoria	-	300.000	30.000	270.000
33.90.38 – Outros Serv. de Terceiros / Pes. Física	388	487.000	0	487.000
33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros / Pes. Jurídica	11.990.648	19.283.000	7.784.835	11.498.165
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	15.292	42.000	6.121	35.879
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	18.257	45.000	30.818	14.182
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	973.226	6.711.000	388.867	6.322.133
TOTAL	14.046.299	30.178.000	8.883.572	21.294.428

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

(*) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/12/2012, a serem pagas a partir de janeiro de 2013.

No comparativo com o resultado alcançado no mesmo intervalo de 2012 (R\$ 9,5 milhões), verifica-se que as despesas liquidadas até novembro de 2013 vêm apresentando queda de 6,3%. Verifica-se também que o comportamento da execução da despesa neste programa de trabalho tem sido marcado ao longo do ano pela concentração substancial no elemento de despesa "33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica", totalizando R\$ 7,8 milhões, o que representa 87,6% das despesas liquidadas até o momento.

De acordo com o acompanhamento mensal da execução orçamentária, em novembro foi registrado o maior volume de despesas liquidadas em 2013 – no valor de R\$ 1,4 milhão – crescendo 73,7% em relação ao mês de outubro (R\$ 827,1 mil). Esta expressiva variação foi puxada principalmente pela liquidação de parte das despesas (no valor de R\$ 351,0 mil) relacionadas à implantação do sistema de sinalização visual e tátil da CLDF, com custo total estimado em R\$ 1 milhão (elemento de despesa "44.90.52 - Equipamentos e material permanente").

Assim como ocorrido em anos anteriores, para o mês de dezembro há expectativa de aumento significativo no total de despesas liquidadas, sobretudo em virtude da conclusão de vários processos licitatórios que tramitam na Comissão Permanente de Licitação – CPL (conforme quadro demonstrativo abaixo), inclusive com a possibilidade de inscrição de algumas dessas despesas em restos a pagar. No entanto, considerando que o saldo orçamentário atual neste programa de trabalho é de R\$ 21,3 milhões (coluna "D"), estima-se que cerca de R\$ 13,0 milhões não serão utilizados, ficando disponível para eventuais reprogramações orçamentárias no mês de dezembro:

- 33.90.14 – Diárias: R\$ 50,0 mil;
- 33.90.30 – material de consumo: R\$ 1,5 milhão;
- 33.90.33 – passagens: R\$ 200,0 mil;
- 33.90.35 – serviços de consultoria: R\$ 75,0 mil;
- 33.90.36 – outros serviços de terceiros/pessoa física: R\$ 400, mil;
- 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica: R\$ 5,6 milhões;
- 44.90.52 - equipamentos e material permanente: R\$ 5 milhões

PROCESSOS LICITATÓRIOS CONCLUÍDOS EM NOVEMBRO / VALORES HOMOLOGADOS (*)

PROCESSO / OBJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Pregão nº 043/13-CLDF, processo nº 001-000.552/12 que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção para os sistemas de áudio e vídeo da CLDF.	33.90.30 – Material de Consumo	223.499,92
Edital do Pregão nº 045/2013-CLDF, processo nº 001-000.741/13, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção com aplicação, tombamento e entrega de peças e acessórios "originais genuínos" em veículos integrantes da frota da CLDF.	33.90.30 – Material de Consumo;	122.500,00
Edital do Pregão nº 047/2013-CLDF, processo nº 001-000.958/13 que tem por objeto o fornecimento diário de água mineral para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme	33.90.30 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica	33.372,00

PROCESSOS LICITATÓRIOS EM ANDAMENTO / VALORES ESTIMADOS (**)

Edital do Pregão nº 041/13-CLDF, processo nº 001-000.786/13, que tem por objeto a contratação de instituição pública ou privada, credenciada junto à Polícia Federal, para a realização de avaliação psicológica, para os Inspetores e agentes de Polícia Legislativa da CLDF, visando à comprovação de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, acompanhada da elaboração de laudos conclusivos individuais quanto à aptidão para porte e aquisição de arma de fogo (...)	33.90.30 – Material de Consumo;	4.725,00
Edital do Pregão nº 042/13-CLDF, Processo nº 001-000.773/13, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente.	33.90.30 – Material de Consumo;	134.798,06
Pregão nº 049/2013-CLDF, processo nº 001-000.870/12, que tem por objeto a contratação de seguro de automóveis para a CLDF.	33.90.39 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica	10.237,84
Edital do Pregão nº 051/2013-CLDF - para Registro de Preços, processo nº 001-000.240/2012 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e espelhos na CLDF.	33.90.39 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica	120.435,13
Edital do Pregão nº 052/2013-CLDF, processo nº 001-000.931/12, que tem por objeto a contratação dos serviços de operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva dos sistemas das instalações elétricas, de combate a incêndio, hidrossanitárias e afins, com fornecimento de peças e materiais, instalados no Edifício Sede da CLDF.	33.90.30 – Material de Consumo	248.614,52
	33.90.39 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica	578.210,04

EXTRATO DE CONTRATO / APOSTILAMENTO / REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato – Processo nº 001.550.584/12 – Contrato nº 2013 – PC/CLDF decorrente da inabilitação de licitação. Firmado entre a CLDF e a empresa EMPÓRIO VERTICE – EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Objeto: fornecimento de materiais bibliográficos compreendendo livros (jornais, revistas, etc.), audiocassetes e CD-ROMs necessários à atualização do acervo da Biblioteca da CLDF. Valor total do contrato: R\$ 52.000,00. Legislação: Lei nº 866/92; Lei nº 10.520/02 e suas alterações. (Publicada no DCL de 22/11/13, página 10).	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
	33.90.30 – Material de Consumo;	

Estado de Contas – Processo nº 001.000.500/12 – Contrato nº 10/13 – PG/CLDF decorrente do prego nº 19/2013. Firmado entre a CLDF e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de administração, planejamento e fomento à execução de atividades para a CLDF. Valor total do contrato: R\$ 130.800,00. Legislação: Lei nº 886/93; Lei nº 10.520/02 e suas alterações. (Publicada no DCL de 13/11/13, página 9).	33.90.39 – Outros Serv. Terç./Pessoas Jurídicas; 33.90.30 – Material de Consumo	130.800,00
Estado de Contas – Processo nº 001.000.361/2012 – Contrato nº 12/13 – PG/CLDF decorrente do prego nº 21/2013. Firmado entre a CLDF e a empresa Over Eleitores LTDA – EPP. Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das 10 elevadores do Edifício Sede da CLDF. Valor total do contrato: R\$ 196.800,00. Legislação: Lei nº 886/93; Lei nº 10.520/02 e suas alterações. (Publicada no DCL de 13/11/13, página 16).	33.90.39 – Outros Serv. Terç./Pessoas Jurídicas; 33.90.30 – Material de Consumo	196.800,00
Estado de Contas (2º termo aditivo). Processo nº 001.000.968/12 – Contrato nº 43/10 – PG/CLDF. Firmado entre a CLDF e a empresa SIA Correio Brasília. Objeto: Promoção do período de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa ter vigência de 08 de novembro de 2013 a 07 de novembro de 2014. Valor total do contrato: R\$ 203.815,00. Legislação: Lei nº 886/93; Lei nº 10.520/02 e suas alterações. (Publicada no DCL de 13/11/13, página 9).	33.90.39 – Outros Serv. Terç./Pessoas Jurídicas;	203.815,00
Estado de Contas (2º termo aditivo). Processo nº 001.000.365/10 – Contrato nº 48/10 – PG/CLDF. Firmado entre a CLDF e a empresa Planalto Service LTDA. Objeto: Promoção do período de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa ter vigência de 14 de dezembro de 2013 a 13 de dezembro de 2014. Valor total do contrato: R\$ 1.239.291,43. Legislação: Lei nº 886/93; Lei nº 10.520/02 e suas alterações. (Publicada no DCL de 13/11/13, página 9).	33.90.39 – Outros Serv. Terç./Pessoas Jurídicas;	1.239.291,43
Estado de Contas – Processo nº 001.000.181/10 – Contrato nº 19/13 – PG/CLDF. Firmado entre a CLDF e a empresa Banca Opção Comércio de Jornais e Revistas LTDA. Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de assinaturas anuais de jornais e revistas para a CLDF. Valor total do contrato: R\$ 112.785,74. Legislação: Lei nº 886/93; Lei nº 10.520/02 e suas alterações. (Publicada no DCL de 06/11/13, página 12).	33.90.39 – Outros Serv. Terç./Pessoas Jurídicas;	112.785,74
Estado de Contas – Processo nº 001.000.831/13 – Contrato nº 21/13 – PG/CLDF. Firmado entre a CLDF e a empresa TL TOP LINE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prestação de serviços para (continua e sob demanda) de operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva dos sistemas das instalações elétricas, de combate a incêndio (fiação e o sistema de detecção de calor e fumaça), hidráulicas e saneamento, com fornecimento de peças e materiais instalados no edifício sede da CLDF. Valor total do contrato: R\$ 762.699,68. Legislação: Lei nº 886/93; Lei nº 10.520/02 e suas alterações. (Publicada no DCL de 07/11/13, página 7).	33.90.39 – Outros Serv. Terç./Pessoas Jurídicas; 33.90.30 – Material de Consumo	762.699,68
DESPESAS ESTIMADAS, A SEREM LIQUIDADAS NOS PRÓXIMOS MESES (**)		3.966.002,75

(*) Relatório de modalidades fidejussórias de Comissão Permanente de Licitação.

(**) De valores dos processos em andamento correspondendo às estimativas realizadas pelo Setor de compras de Casa, podendo ser reduzidos em até 30% após a conclusão da fase licitatória.

As tabelas "A", "B", e "C" detalhadas a seguir apresentam informações referentes à análise comparativa realizada com as principais despesas de manutenção da Casa, vinculadas ao elemento da despesa "33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica", relativa aos meses de janeiro a novembro de 2013 e de 2012:

ITENS EM ALTA	ITENS EM BAIXA
42,8 % com água e esgoto. 55,6 % com locação de máquinas e equipamentos. 20,2 % com serviços de vigilância. 25,4 % com serviços de socorro e salvamento.	1,4 % com serviços de limpeza e conservação. 12,5 % com energia elétrica. 20,8 % com correios (comunicação em geral). 14,1 % com a manutenção, conservação e instalação de máquinas e equipamentos. 7,5 % com telefonia fixa e móvel.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS PRINCIPAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA CLDF

Tabela "A"

Meses	Energia Elétrica		Água e Esgoto		Serviços de Comunicação em Geral (Correios)	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
JANEIRO	-	-	-	-	-	-
FEVEREIRO	63.332	92.817	13.216	17.092	24.615	33.613
MARÇO	95.912	98.139	16.220	23.489	6.351	42.221
ABRIL	111.748	97.289	24.768	27.341	99	63.146
MAIO	112.562	98.798	10.598	27.728	111.256	99.680
JUNHO	117.582	94.691	22.520	36.146	104.530	282.520
JULHO	112.167	92.612	22.080	33.759	49.481	56.113
AUGOSTO	94.132	78.479	11.371	20.760	48.782	68.243
SETEMBRO	109.970	100.182	31.226	33.898	64.919	28.289
OUTUBRO	131.532	101.106	24.453	36.104	70.260	25.886
NOVEMBRO	131.963	109.653	25.858	30.644	572.753	132.405
TOTAL PARCIAL	1.100.820	963.784	202.330	258.961	1.053.048	834.116
DEZEMBRO	115.696	-	21.220	-	1.277.142	-
Restos a pagar – pagos (*)	104.745	-	46.779	-	1.200.776	-
TOTAL A N U A L	1.321.381	963.784	270.329	258.961	3.530.964	834.116

Fonte: Sistema SIOGO, relatório "Linha Orçamentária Controlada".
(*) – Inclui despesas inscritas em "restos a pagar" e "pagos".

Tabela "B"

Meses	Serv. de Telecomunicações (telefonia: móvel e fixa)		Locação de Equipamentos		Máquinas e Equipamentos		Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas e Equipamentos	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
JANEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-
FEVEREIRO	7.051	29.805	6.771	5.943	19.890	46.241	19.890	46.241
MARÇO	129.518	75.278	5.670	7.535	117.721	48.968	117.721	48.968
ABRIL	85.135	14.482	9.320	9.801	93.951	47.620	93.951	47.620
MAIO	58.213	123.901	7.708	8.485	68.071	54.999	68.071	54.999
JUNHO	98.258	135.510	8.059	18.201	72.450	47.619	72.450	47.619
JULHO	31.562	98.081	7.789	42.953	63.499	56.573	63.499	56.573
AUGOSTO	151.964	123.527	9.001	4.978	47.619	55.422	47.619	55.422
SETEMBRO	78.757	90.584	7.917	14.848	79.396	108.706	79.396	108.706
OUTUBRO	105.024	36.960	7.590	8.303	62.789	66.358	62.789	66.358
NOVEMBRO	96.910	69.288	8.145	6.130	63.499	58.934	63.499	58.934
TOTAL PARCIAL	873.412	607.716	77.970	129.055	668.888	591.440	668.888	591.440
DEZEMBRO	89.893	-	6.254	-	47.610	-	47.610	-
Restos a pagar – pagos (*)	249.813	-	11.176	-	78.081	-	78.081	-
TOTAL A N U A L	1.212.918	607.716	95.400	129.055	814.559	591.440	814.559	591.440

Fonte: Sistema SIOGO, relatório "Linha Orçamentária Controlada".
(*) – Inclui despesas inscritas em "restos a pagar" e "pagos".

Tabela "C"

Meses	Serviços de Vigilância		Serviços de Limpeza e Conservação		Serviços de Socorro e Salvamento	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
JANEIRO	-	-	-	-	-	-
FEVEREIRO	136.181	164.463	-	2.625	66.000	73.497
MARÇO	136.181	164.463	87.897	79.793	71.248	73.497
ABRIL	136.181	164.464	81.545	80.033	73.497	73.497
MAIO	136.181	217.825	165.694	81.055	73.497	73.497
JUNHO	136.181	197.134	200	61.502	73.497	73.497
JULHO	136.181	197.134	78.642	80.580	73.497	73.497
AUGOSTO	136.181	197.134	78.025	79.634	73.497	73.497
SETEMBRO	136.181	197.134	76.980	79.375	73.497	73.497
OUTUBRO	321.523	197.119	78.706	80.406	73.497	227.852
NOVEMBRO	164.463	197.027	80.599	72.941	73.497	93.718
TOTAL PARCIAL	1.575.434	1.893.897	728.288	717.945	725.224	909.546
DEZEMBRO	164.463	-	80.732	-	73.497	-
Restos a pagar – pagos (*)	164.463	-	191.946	-	73.497	-
TOTAL A N U A L	1.904.360	1.893.897	1.000.966	717.945	872.218	909.546

Fonte: Sistema SIOGO, relatório "Linha Orçamentária Controlada".
(*) – Inclui despesas inscritas em "restos a pagar" e "pagos".

Por fim, no último mês foi autorizado pela Mesa Diretora o pagamento de diárias e de passagens aéreas (elementos de despesa "33.90.14" e "33.90.33", respectivamente) para atender aos seguintes eventos:

VIAGENS AUTORIZADAS PELA MESA DIRETORA – NOVEMBRO / 2013			
Ato(s) da Mesa	Eventos	Parlamentares / Servidores	Diárias / Passagens
Portaria GMD nº 254/13, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 01/11/2013.	Autorizar a participação de servidor(s) no XXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado no período de 04 a 08 de novembro de 2013, em Fortaleza-CE.	Elaine Marques Lott Técnica Legislativa – Lotada no Setor de Material	Concessão de passagens aéreas nos trechos: Brasília / Fortaleza / Brasília e o pagamento de 03 (três) diárias.
Ato de Mesa Diretora nº 89/2013, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 05/11/2013.	Autorizar a participação de parlamentar em missão oficial institucional, a ser realizada nos estados de Goiás – Alameda e Brasília – Bloqueio, entre os dias 05 e 10 de novembro de 2013.	Deputado Washington Mesquita	Concessão de passagens aéreas nos trechos: Brasília / Alameda / Brasília e o pagamento de 05 (cinco) diárias.
Ato de Mesa Diretora nº 91/2013, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 19/11/2013.	Autorizar a participação de parlamentares para participação na IV Reunião Ordinária da Diretoria Executiva – Gestão 2013/2014 – UNIALE, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2013 em Aracaju/SE.	Deputado Washington Mesquita Deputado Ailton Gomes	Concessão de passagens aéreas nos trechos: Brasília / Aracaju / Brasília e o pagamento de 01 (uma) diária.
Ato de Mesa Diretora nº 93/2013, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 19/11/2013.	Autorizar a participação de parlamentar representando a Câmara Legislativa do DF, na "Escuela Whinnell Bonard Prográ – Aniversário", a ser realizado nos dias 20 e 23 de novembro de 2013 em Washington/DC – EUA.	Deputado Professor Israel Bassa	Concessão de passagens aéreas nos trechos: Brasília / Washington / Brasília e o pagamento de 03 (três) diárias.
Portaria GMD nº 265/13, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 22/11/2013.	Autorizar a participação de servidores para participação no Seminário Interamericano de Gestão do Capital Humano, no dia 22 de novembro de 2013, no Rio de Janeiro-RJ.	Jane Mary Murtinho Matosky – Secretária Executiva da 1ª Secretária; Ruynei Bassani Paz – Secretária Executiva de 2ª Secretária; Alexandre Braga Carreira – Secretário Executivo de 3ª Secretária; Jean da Moraes – Chefe de Divisão de Telegestão e Apoio ao Plenário	Concessão de passagens aéreas nos trechos: Brasília / Rio de Janeiro / Brasília e o pagamento de 01 (uma) diária e mais.

2.6 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – ESCOLA DO LEGISLATIVO

O total de despesas liquidadas no mês de novembro com a realização de eventos de capacitação dos servidores manteve-se praticamente inalterado em relação a outubro, no valor de R\$ 48,4 mil. No acumulado do ano totalizou R\$ 257,8 mil (coluna "C" do quadro demonstrativo abaixo), correspondendo a 35% dos recursos orçamentários previstos para esta finalidade em 2013, no valor de R\$ 737,0 mil (coluna "B").

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)		Despesa Realizada Exercício 2013 (Atualizada)		Saldo Orçamentário Atual	
	A	B	C	D = (B - C)		
33.90.36 – Outros Serv. Terç. – Pes. Física	47.333	72.000	27.263	44.737		
33.90.39 – Outros Serv. Terç. – Pes. Jurídica	787.342	666.000	230.550	435.450		
TOTAL	834.675	737.000	257.813	479.187		

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIOGO
(*) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/08/2012, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2013.

Eventos de Capacitação em andamento / realizados no mês de Novembro:

- ⇒ Doutorado em Ciência Política (Evento Externo em Andamento – sem custo para a CLDF) – 01 participante;
- ⇒ Doutorado em Arquitetura e Urbanismo (Evento Externo em Andamento – sem custo para a CLDF) – 01 participante;
- ⇒ Doutorado em Comunicação (Evento Externo em Andamento – sem custo para a CLDF) – 01 participante;
- ⇒ Doutorado em Ciência da Informação (Evento Externo em Andamento – sem custo para a CLDF) – 01 participante;
- ⇒ Pós-Graduação em Direito Administrativo (Evento Externo em Andamento) – 01 participante;
- ⇒ Pós-Graduação em Coaching (Evento Externo em Andamento) – 02 participantes;
- ⇒ Curso de Especialização em Processo Legislativo (Evento Externo em Andamento – sem custo para a CLDF) – 01 participante;
- ⇒ Curso de Especialização em Psicodinâmica do Trabalho (Evento Externo em Andamento – sem custo para a CLDF) – 01 participante;

- ⇒ Curso de Especialização em Orçamento e Políticas Públicas (Evento Externo em Andamento) – 02 participantes;
- ⇒ Curso "Web Design" (Evento Externo em Andamento) – 01 participante;
- ⇒ Curso de Formação de Práticas da Narração Oral: ler, ouvir e contar (Evento Externo em Andamento) – 01 participante;
- ⇒ Curso "Lei Orgânica e Noções de Direito Constitucional" (Evento Interno com Instrutor Interno) – 09 participantes;
- ⇒ Curso "Circulação – Sistema ALEPH" (Evento Interno – Pessoa Jurídica) – 11 participantes;
- ⇒ Workshop "Gestão da Documentação Eletrônica" (Evento Externo) – 02 participantes;
- ⇒ Curso "Gestão de Almoxarifado na Administração Pública" (Evento Externo) – 02 participantes;
- ⇒ Curso "Contabilidade Pública e seus Aspectos Patrimoniais e Legais" (Evento Externo) – 01 participante;
- ⇒ "I Congresso IDHEA de Contratações Públicas Sustentáveis" (Evento Externo) – 01 participante;
- ⇒ Curso "Organização da Imagem Fotográfica: Análise, Tematização e Indexação de Fotografias" (Evento Externo) – 01 participante;
- ⇒ "XXVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo" (Evento Externo) – 01 participante;
- ⇒ "Seminário Interamericano de Gestão do Capital Humano" (Evento Externo) – 04 participantes;
- ⇒ "X Encontro Nacional do Fórum de Diretores-Gerais de Casas Legislativas" (Evento Externo) – 02 participantes;
- ⇒ "XXV Encontro da Associação Nacional de Procuradores de Assembléias Legislativas" (Evento Externo) – 01 participante;
- ⇒ "3º Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário" – (Evento Externo) – 01 participante;
- ⇒ Curso "Termo de Referência de Serviços Contínuos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra" (Evento Externo) – 06 participantes.

Segundo informações prestadas pela Escola de Legislativo – ELEGIS, não há previsão de novos eventos de capacitação para o mês de dezembro. Com isto, estima-se que grande parte do saldo orçamentário atual – no valor de 479,2 mil (coluna "D" do quadro demonstrativo anterior) – não deverá ser utilizado, ficando disponível para eventuais reprogramações na Lei Orçamentária Anual, o que deve ocorrer no mês de dezembro.

2.7 – MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CLDF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CLDF

ELEMENTO DE DESPESA	R\$ 1,00			
	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (atualizada)	Despesa Liquidada Até NOVEMBRO de 2013	Saldo Orçamentário Atual
	A	B	C	D = (B - C)
44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente	194.381	3.062.000	224.460	2.837.540
TOTAL	194.381	3.062.000	224.460	2.837.540

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO

(*) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/06/2012, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2013.

O volume das despesas liquidadas neste programa de trabalho permanece inalterado em relação aos meses anteriores, totalizando R\$ 224,5 mil, o que representa apenas 7,3% da previsão

orçamentária anual destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para a área de informática da Casa (colunas "B" e "C" do quadro demonstrativo anterior). Apesar do reforço orçamentário de R\$ 325 mil aprovado através da Lei nº 5.210/2013, publicada no Diário Oficial do DF de 04/11/2013, verifica-se que algumas ações que tinham recursos provisionados para realização de pregões licitatórios não serão concluídas devido à proximidade do término deste exercício, disponibilizando o saldo orçamentário (coluna "D") para a realização de possíveis reprogramações na Lei Orçamentária Anual (LOA 2013) durante o mês de dezembro.

Por último, segue a relação dos processos licitatórios já concluídos (e que ainda não foram liquidados) ou em tramitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL:

PROCESSOS LICITATÓRIOS CONCLUÍDOS – OUTUBRO/NOVEMBRO / VALORES HOMOLOGADOS			
Edital do Pregão nº 028/2013-CLDF, processo nº 001-000.806/2011 que tem por objeto a aquisição para a Câmara Legislativa do Distrito Federal de infraestrutura de rede sem fio com serviços de instalação, configuração, operação, assistência, capacitação de servidores, garantia e assistência técnica por 36 (três e seis) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	322.830,56	
Pregão nº 028/2013-CLDF, processo nº 001-000.874/13 que tem por objeto a aquisição de uma impressora de Código de Barras para impressão de etiquetas de livros, bem como duas mil etiquetas para impressão de código de barras de material bibliográfico e fita de transferência térmica de mesma natureza para consumo dessas etiquetas para o Setor de Biblioteca da CLDF.	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	3.090,00	
Pregão nº 046/2013-CLDF, processo nº 001-000.872/2012 que tem por objeto a aquisição de uma unidade autônoma de backup do tipo Tape Library, com serviços de instalação, configuração e garantia por 36 (três e seis) meses; a software de backup com serviços de instalação, configuração, suporte e assistência técnica por 36 (três e seis) meses, com capacitação de servidores para a CLDF.	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	165.000,00	
PROCESSOS LICITATÓRIOS EM ANDAMENTO / VALORES ESTIMADOS			
DESPESAS ESTIMADAS, A SEREM LIQUIDADAS NOS PRÓXIMOS MESES			490.920,56

2.8 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI DA CLDF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM A GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI DA CLDF

ELEMENTO DE DESPESA	R\$ 1,00			
	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (atualizada)	Despesa Liquidada Até NOVEMBRO de 2013	Saldo Orçamentário Atual
	A	B	C	D = (B - C)
33.90.30 – Material de Consumo	148.748	908.000	447.142	460.858
33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	548.891	4.084.750	567.881	3.516.869
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	2.121	27.270	27.270	
TOTAL	700.760	5.020.000	1.042.293	3.977.707

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO

(*) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/06/2012, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2013. Deve-se ressaltar que até o exercício 2012 essas despesas estavam vinculadas ao programa de trabalho "Modernização de Sistema de Informação da CLDF".

Em novembro foram liquidadas despesas no valor de R\$ 44,1 mil neste programa de trabalho, totalizando R\$ 1,04 milhão no acumulado do ano, o que equivale a 20,8% da previsão orçamentária anual

destinada à gestão da informação e dos sistemas de TI da CLDF (colunas "B" e "C" do quadro demonstrativo anterior).

O expressivo saldo orçamentário no valor de R\$ 3,9 milhões (coluna "D") indica a possibilidade de realização de ajustes na lei orçamentária anual – LOA 2013, já iniciado no mês de novembro com o cancelamento de R\$ 325 mil no elemento de despesa "33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica", transferidos para o programa de trabalho "Modernização de Sistema de Informação da CLDF", suplementando o elemento de despesa "44.90.52 – equipamento de material permanente" (Lei nº 5.210/2013, publicada no Diário Oficial do DF de 04/11/2013). Para o mês de dezembro há previsão do cancelamento de recursos da ordem de R\$ 2 milhões, atingindo as seguintes classificações de despesas: "33.90.30 – material de consumo" (R\$ 300 mil) e "33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica" (R\$ 1,7 milhão). O saldo remanescente – em torno de R\$ 2 milhões – será mais que suficiente para assegurar a demanda futura relacionada aos contratos e processos licitatórios em fase de conclusão (inclusive inscrição em restos a pagar ao final do exercício 2013).

PROCESSOS LICITATÓRIOS CONCLUÍDOS EM OUTUBRO/NOVEMBRO / VALORES HOMOLOGADOS

Edital do Pregão nº 027/13-CLDF, processo nº 001-000.375/12 que tem por objeto a aquisição de licenças de software comunitário instalação e plano de atualização com subscrição do fabricante para aprimoramento de parte do parque tecnológico dos sistemas informatizados da CLDF.	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	187.829,50	
Edital do Pregão nº 050/2013-CLDF, processo nº 001-000.595/2012 que tem por objeto a aquisição de assinaturas para subscrição de serviços do tipo ForGuard Subscription Services da marca Fortinet para firewall Fortigate 820B pelo período de 36 (três e seis) meses.	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	250.000,00	
Pregão nº 046/2013-CLDF, processo nº 001-000.872/2012 que tem por objeto a aquisição de uma unidade autônoma de backup do tipo Tape Library, com serviços de instalação, configuração e garantia por 36 (três e seis) meses; a software de backup com serviços de instalação, configuração, suporte e assistência técnica por 36 (três e seis) meses, com capacitação de servidores para a CLDF.	33.90.30 – Material de Consumo 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	158.800,00	
PROCESSOS LICITATÓRIOS EM ANDAMENTO / VALORES ESTIMADOS			
DESPESAS ESTIMADAS, A SEREM LIQUIDADAS NOS PRÓXIMOS MESES			592.920,00

2.9 – DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF

Com a proximidade do final do ano, verifica-se que as despesas realizadas com as ações voltadas ao desenvolvimento e implementação de sistema de captação e tratamento de informações pela Ouvidoria se resumiram apenas na manutenção do contrato com a EMBRATEL para prestação de serviços DDG (Discagem Direta Gratuita), cujo valor até aqui liquidado corresponde a apenas 0,1% da previsão orçamentária anual (colunas "B" e "C" do quadro demonstrativo a seguir). Com isto, estima-se que quase a totalidade do saldo orçamentário atual será cancelada no próximo mês visando favorecer abertura de crédito suplementar em favor de órgãos do Poder Executivo.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF

ELEMENTO DE DESPESA	R\$ 1,00			
	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (atualizada)	Despesa Liquidada Até NOVEMBRO de 2013	Saldo Orçamentário Atual
	A	B	C	D = (B - C)
33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	12.730	380.000	430	379.570
TOTAL	12.730	380.000	430	379.570

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO

(*) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/06/2012, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2013.

2.10 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CLDF

O detalhamento das despesas liquidadas nos últimos meses caracterizava-se em boa parte por serviços realizados com as publicações da CLDF no Diário Oficial do Distrito Federal e na mídia impressa local. No entanto, no último mês a execução de despesas neste programa de trabalho sofreu forte impacto, saltando de R\$ 24,5 mil em outubro para R\$ 1,5 milhão em novembro – o maior valor mensal registrado no ano – puxado pelos serviços prestados pelas gestoras da publicidade institucional da Casa. No acumulado do ano a despesa com a publicidade institucional atingiu R\$ 1,7 milhão (coluna "C" do quadro demonstrativo abaixo), ainda muito aquém da previsão orçamentária para 2013, no valor de R\$ 27,0 milhões (coluna "B").

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CLDF

ELEMENTO DE DESPESA	R\$ 1,00			
	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (Atualizada)	Despesa Liquidada até NOVEMBRO de 2013	Saldo Orçamentário Atual
	A	B	C	D = (B - C)
33.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica	25.251.700	27.000.000	1.704.827	25.295.173
TOTAL	25.251.700	27.000.000	1.704.827	25.295.173

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/12/2012, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2013.

Por sua vez, a atualização dos dados do acompanhamento da execução orçamentária realizado até o mês de novembro, referentes às ações programadas e/ou em vias de serem executadas pelas empresas gestoras da publicidade institucional da Casa (Plano de Mídia 2013), registra neste subitulado despesas no valor aproximado de R\$ 17,4 milhões, a serem liquidadas em dezembro ou inscritas em restos a pagar no final de 2013. São elas:

EMPRESA	Data / Nota de Empenho	FINALIDADE	VALOR *
AV Comunicação e Marketing LTDA	2/03/2013 NE00335	Atender despesa com a publicidade institucional: campanha "1 Encontro de Legisladores da Região Integrada de Desenvolvimento do DF - RIDC"	500.000,00
	04/08/2013 NE00336	Atender despesa com a publicidade institucional: campanha "Do Mundo do Meio Ambiente"	300.000,00
	07/08/2013 NE00374	Atender despesa com a publicidade institucional: campanha: "20º aniversário da Lei Orgânica"	342.305,90
	17/07/2013 NE00468	Atender despesa com a publicidade institucional: "Campanha da Hora Legal"	960.000,00
	1/08/2013 NE00618	Atender despesa com a publicidade institucional: campanha "Tribuna Câmara Legislativa"	800.000,00
AV Comunicação e Marketing LTDA	23/10/2013 NE00724	Atender despesa com publicidade institucional, campanha. Semáforo acesso à informação pública: direito fundamental do cidadão e dever do Estado.	185.000,00
	19/10/2013 NE00727	Atender despesa com publicidade institucional da CLDF, campanha: "Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico - PPCUB (PLC nº 78/2013)"	1.530.000,00
	14/11/2013 NE00802	Atender despesa com publicidade institucional da CLDF, campanha: "Lais que Mudaram sua Vida"	4.200.000,00
	28/11/2013 NE00864	Atender despesa com publicidade institucional da CLDF, campanha: 8ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos na América do Sul - Seleção especial Câmara Legislativa	41.000,00
	04/12/2013 NE00891	Atender despesa com publicidade institucional da CLDF, campanha: "Casos e Memórias"	50.000,00
Agência Patrocinador Criação e Propaganda LTDA	23/08/2013 NE00562	Atender despesa com publicidade institucional - Campanha: região asfeto	1.800.000,00
	25/10/2013 NE00728	Atender despesa com publicidade institucional da CLDF, campanha: "Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do DF - LUOS (PLC nº 78/2013)"	1.725.000,00
	29/10/2013 NE00741	Atender despesa com publicidade institucional da CLDF, campanha: "Informativo Câmara Legislativa - outubro e novembro/2013"	4.850.000,00
Total Comunicação LTDA	31/08/2013 NE00430	Contratação de empresa para prestação de serviços de clipping de TV e rádio	62.333,30
	14/11/2013 NE00813	Atender despesa com prestação de serviços de clipping impresso e online	5.000,00
DESPESAS ESTIMADAS, A SEREM LIQUIDADAS NOS PRÓXIMOS MESES			17.400.639,23

* Valores disponíveis para o financiamento das ações programadas e/ou não executadas

2.11 - FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA

De acordo com o acompanhamento mensal da execução do orçamento da CLDF, em novembro não foram liquidadas despesas com o funcionamento da TV Legislativa, permanecendo inalterada a despesa total acumulada em 2013, no valor de R\$ 54,3 mil (coluna "C" do quadro demonstrativo a seguir), o que corresponde a apenas 0,7% da dotação orçamentária anual, inicialmente prevista em R\$ 7,5 milhões (coluna "B").

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM O FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA

ELEMENTO DE DESPESA	R\$ 1,00			
	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (Atualizada)	Despesa Liquidada até NOVEMBRO de 2013	Saldo Orçamentário Atual
	A	B	C	D = (B - C)
33.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica	29.948	7.500.000	64.324	7.445.677
TOTAL	29.948	7.500.000	64.324	7.445.677

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/12/2012, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2013.

As despesas até aqui realizadas referem-se aos serviços de veiculação da programação da CLDF na TV a cabo (canal 9 da NET), sob a responsabilidade da "Fundação Boa Vontade". Até o encerramento do exercício restam liquidar 3 parcelas contratuais no valor total de R\$ 19,0 mil (R\$ 6.336,78 / mês), projetando uma despesa anual de R\$ 73,3 mil. Com isto, ficam disponíveis cerca de R\$ 7,4 milhões para a realização de ajustes na Lei Orçamentária Anual (LOA 2013) durante o mês de dezembro.

2.12 - FUNCIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA

A dotação orçamentária anual de R\$ 2 milhões para fazer frente às despesas com a implantação da "Rádio Legislativa" (coluna "B" do quadro demonstrativo abaixo) não será utilizada, devendo ser cancelada integralmente no próximo mês.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM FUNCIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA

ELEMENTO DE DESPESA	R\$ 1,00			
	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (Atualizada)	Despesa Liquidada até NOVEMBRO de 2013	Saldo Orçamentário Atual
	A	B	C	D = (B - C)
33.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica	-	2.000.000	-	2.000.000
TOTAL	-	2.000.000	-	2.000.000

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/12/2012, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2013.

2.13 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF

Conforme mencionado em Relatórios anteriores, os recursos previstos na Lei Orçamentária 2013 (LOA 2013) para a execução de projetos de educação política pela Escola do Legislativo - ELEGIS, estimados em R\$ 408,0 mil, até o momento não foram utilizados. De acordo com informações prestadas pela ELEGIS, os projetos "Cidadão do Futuro" (voltado para estudantes da rede de ensino fundamental do DF); "Jovem Cidadão" (voltado para estudantes do ensino médio) e; "Cidadania para Todos" (voltado para cidadãos

da terceira idade) foram prejudicados em 2013 devido ao atraso nos processos licitatórios para aquisição de lanches e de transporte escolar, inviabilizando a realização dos respectivos eventos. Com isto, estima-se que os recursos orçamentários previstos para esta atividade serão integralmente cancelados ao final deste exercício.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF

ELEMENTO DE DESPESA	R\$ 1,00			
	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (Atualizada)	Despesa Liquidada até NOVEMBRO de 2013	Saldo Orçamentário Atual
	A	B	C	D = (B - C)
33.90.30 - Material de Consumo	48.189	160.000	-	160.000
33.90.36 - Outros Serv. Terc. - Pes. Física	0	38.000	-	38.000
33.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica	62.720	210.000	-	210.000
TOTAL	107.809	408.000	-	408.000

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/12/2012, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2013.

2.14 - REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF

Os recursos destinados a este programa de trabalho - no valor de R\$ 600,0 mil - vinculados ao elemento da despesa "44.90.51 - obras e instalações", serão cancelados integralmente no mês de dezembro e, possivelmente, transferidos ao Poder Executivo.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF

ELEMENTO DE DESPESA	R\$ 1,00			
	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (Atualizada)	Despesa Liquidada até NOVEMBRO de 2013	Saldo Orçamentário Atual
	A	B	C	D = (B - C)
44.90.51 - Obras e Instalações	-	600.000	-	600.000
TOTAL	-	600.000	-	600.000

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/12/2012, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2013.

2.15 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DISTRITO FEDERAL

No mês de novembro foram liquidadas despesas no valor de R\$ 1,64 mil com o contrato de prestação de serviços de ornamentação, totalizando R\$ 18,2 mil no exercício 2013 (coluna "C" do quadro demonstrativo a seguir). Observa-se que, dentre todas as despesas previstas nos Planos Setoriais 2013

visando a promoção de eventos de integração da CLDF com a Sociedade (Relatório "Detalhamento Setorial da Despesa - DSD 2013", disponível na página da CLDF na Internet - link "Transparência": <http://www.cl.df.gov.br/detalhamento-setorial-da-despesa-dsd/>), apenas esta vem sendo realizada, o que explica o expressivo saldo orçamentário atual de R\$ 795,8 mil neste programa de trabalho (colunas "B" e "D"). Com isto, a expectativa é de que quase a totalidade desses recursos sejam cancelados no mês de dezembro e oferecidos em contrapartida para abertura de eventuais créditos suplementares em favor do Poder Executivo local.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM A PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DISTRITO FEDERAL

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (atualizada)	Despesa Liquidada Até NOVEMBRO de 2013	Saldo Orçamentário Atual
	A	B	C	D = (B - C)
33.90.36 - Outros Serv. Terc. - Pes. Física	0	60.000	-	60.000
33.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica	31.300	754.000	18.170	735.830
TOTAL	31.300	814.000	18.170	795.830

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/12/2012, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2013.

2.16 - APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF

As despesas previstas para 2013 neste programa de trabalho - sobretudo aquelas relacionadas às premiações do "Troféu Câmara Legislativa", concedidas no mês de setembro por ocasião da 46ª edição do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro - consumiram até o momento apenas 2,3% da previsão orçamentária anual destinada a esta finalidade. Foram liquidadas apenas despesas no valor de R\$ 7,5 mil, referentes ao pagamento dos participantes do júri (elemento de despesas "33.90.36 - outros serviços de terceiros/pessoa física"). Estima-se que até o final do ano cerca de 70% do saldo orçamentário atual - no valor de R\$ 322,5 mil (coluna "D") - será utilizado para o pagamento das Notas de Empenho emitidas em favor dos premiados no referido festival (elemento de despesa "33.90.31 - premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras").

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (atualizada)	Despesa Liquidada Até NOVEMBRO de 2013	Saldo Orçamentário Atual
	A	B	C	D = (B - C)
33.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas e outras	200.000	295.000	-	295.000
33.90.36 - Outros serv. de terceiros/pessoa física	18.000	35.000	7.500	27.500
TOTAL	218.000	330.000	7.500	322.500

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/12/2012, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2013.

2.17 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PELA CLDF

O saldo orçamentário atual previsto neste programa de trabalho - no valor de R\$ 1 milhão - vinculado ao elemento de despesa "31.90.91 - pagamento de sentenças judiciais", deverá ser cancelado integralmente no mês de dezembro tendo em vista a ausência de sentenças judiciais a serem pagas.

2.18 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CLDF

A Lei nº 5.210, sancionada em 1º de Novembro de 2013 e publicada no Diário Oficial do DF, de 04/11/2013, aprovou suplementação orçamentária neste programa de trabalho no valor de R\$ 1,5 milhão, sendo: R\$ 1,2 milhão no elemento de despesa "31.90.94 - Indenizações Trabalhistas", que passou a contar com previsão orçamentária anual de R\$ 4,2 milhões e; R\$ 300,0 mil no elemento de despesa "31.90.96 - Ressarcimento de Pessoal Requisitado", que passou a contar com previsão orçamentária anual de R\$ 1,9 milhão. Considerando os demais elementos de despesa, os recursos orçamentários previstos para este programa de trabalho em 2013 totalizam R\$ 13.973.000,00 - conforme detalhado na coluna "B" do quadro demonstrativo abaixo.



Vice-Presidência
Coordenação de Planejamento e Elaboração Orçamentária
Seção de Elaboração Orçamentária

De acordo com as informações apresentadas na coluna "D", até o mês de novembro as despesas liquidadas totalizaram cerca de R\$ 8,6 milhões, devendo chegar a R\$ 11,3 milhões ao final deste exercício (coluna "E") tendo em vista as projeções de despesas a serem liquidadas no mês de dezembro, dentre elas o pagamento do 03 (três) meses da verba indenizatória do exercício da atividade parlamentar - estimadas no valor máximo de R\$ 1,4 milhão. Se confirmadas essas projeções, o saldo orçamentário neste programa de trabalho ao final do exercício 2013 deverá ficar em torno de R\$ 2,7 milhões (coluna "F").

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CLDF

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada Exercício 2012 (*)	Dotação Orçamentária Prevista para 2013 (atualizada)	Despesa Liquidada Até NOVEMBRO de 2013	Despesa Estimada para Dezembro de 2013	Despesa Anual Estimada	Saldo Orçamentário Anual Estimado
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B - E)
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal Requisitado)	21.348	2.100.000	1.247.439	0	1.247.439	+ 852.561
31.90.94 - Indenizações Trabalhistas	2.337.500	4.200.000	3.100.141	435.000	3.535.141	+ 664.859
31.90.96 - Ressarcimento de Pessoal Requisitado	488.356	1.900.000	1.148.316	750.000	1.898.316	+ 1.001.684
33.90.93 - Indenizações e Restituições	3.387.807	8.773.000	3.133.807	1.443.048	4.576.856	+ 1.196.144
TOTAL	6.233.011	13.973.000	8.628.706	2.628.048	11.256.754	+ 2.716.246

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

(*) - Inclui despesas inscritas em "restos a pagar" em 31/12/2012, a serem pagas a partir de janeiro de 2013.

Na análise comparativa com o resultado obtido no exercício 2012, estima-se que em 2013 as despesas realizadas neste programa de trabalho apresentem crescimento expressivo de 80,6 %, assim distribuído:

Elemento de Despesa	Despesa Realizada em 2012	Despesa Prevista para 2013	Variação %
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal Requisitado)	21.348	1.247.439	8743,4%
31.90.94 - Indenizações Trabalhistas	2.337.500	3.535.141	61,2%
31.90.96 - Ressarcimento de Pessoal Requisitado	488.356	1.898.316	290,3%
33.90.93 - Indenizações e Restituições (Verba Indenizatória)	3.387.807	4.576.856	35,1%
TOTAL	6.233.011	11.256.754	80,6%

Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar

	Despesa Mensal liquidada em 2010	Despesa Mensal liquidada em 2011	Despesa Mensal liquidada em 2012	Despesa Mensal liquidada em 2013
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	164.039	48.506	181.879	-
MARÇO	198.252	118.328	217.484	433.782
ABRIL	174.616	278.102	287.131	440.287
MAIO	183.440	177.346	248.539	387.612
JUNHO	177.572	225.481	289.749	316.787
JULHO	195.605	229.982	309.884	378.375
AGOSTO	77.870	198.305	212.148	338.971
SETEMBRO	79.534	242.034	287.899	278.534
OUTUBRO	93.498	224.990	313.876	360.932
NOVEMBRO	128.849	196.936	325.709	326.587
TOTAL PARCIAL	1.473.164	1.938.000	2.611.398	3.133.807
DEZEMBRO	410.397	503.147	720.458	-
Restos a Pagar	-	-	56.951	-
TOTAL ANUAL	1.883.561	2.441.147	3.387.807	

Para verificar o detalhamento mensal da prestação de contas dos parlamentares da CLDF com a verba indenizatória, a saber: aluguel e manutenção de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, locação de veículos, combustíveis e lubrificantes, assessoria/consultoria - pessoa física/jurídica, divulgação de atividade parlamentar e outras despesas, basta acessar o portal da CLDF na Internet - link "Transparência", por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.cl.df.gov.br/verba-indenizatoria>.

ANEXO I - RELATÓRIO ANALÍTICO
EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA - 2013
Ajustada até o mês de: **NOVEMBRO**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	AÇÃO / SUBTÍTULO	NATUREZA DA DESPESA	PONTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ORÇAMENTO FISCAL												TOTAL ANUAL
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
01.126.6009.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	-	-	3.062.000	0	0	0	6.920	217.340	0	0	0	0	0	0	0	234.460
0008	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	44.90.52	100	3.062.000	0	0	0	6.920	217.340	0	0	0	0	0	0	0	234.460
01.126.6009.2897	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA	-	-	5.020.000	0	28.916	138.306	189.834	32.740	35.473	34.106	128.376	75.496	338.019	44.111	0	1.042.373
2627	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	33.90.30 33.90.39 33.90.92	100 100 100	5.020.000 4.086.730 27.270	0 0 0	0 25.916 0	0 111.030 27.270	0 182.035 0	7.799 32.740 0	0 35.473 0	0 34.106 0	0 94.169 34.106	41.387 293.788 34.111	0 44.232 0	10.000 34.111 0	0	447.142 867.861 27.270
01.031.6009.2414	PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO P. LEGISLAT.	-	-	99.000	0	7.215	10.215	0	14.430	14.430	0	14.430	0	7.215	14.430	0	82.366
0001	PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO P. LEGISLATIVO	33.50.41	100	99.000	0	7.215	10.215	0	14.430	14.430	0	14.430	0	7.215	14.430	0	82.366

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice-Presidência
Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária
Seção de Elaboração Orçamentária

FONTE: SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental

MÊS : NOVEMBRO

		ORÇAMENTO FISCAL					R\$ 1,00	
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO / SUBTÍTULO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATE O MES		SALDO	
					REALIZADO	VAR %	R\$	%
01.126.6005.1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFOR - MAÇÃO			3.062.000	224.460	7,33	2.837.540	92,67
0006	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFOR - MACÃO - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	44.90.52	100	3.062.000	224.460	7,33	2.837.540	92,67

01.126.6005.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA			5.020.000	1.042.273	20,76	3.977.727	79,24
2637	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	33.90.30	100	906.000	447.142	49,35	458.858	50,65
		33.90.39	100	4.086.730	567.861	13,90	3.518.869	86,10
		33.90.92	100	27.270	27.270	100,00	0	0,00
01.031.6005.2414	PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO P. LEGISLAT.			99.000	82.366	83,20	16.634	16,80
0001	PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO P. LEGISLATIVO	33.50.41	100	99.000	82.366	83,20	16.634	16,80
01.122.6005.1006	REFORMA E BENFEITORIAS NO ED. SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.			600.000	0	0,00	600.000	0,00
0001	REFORMA E BENFEITORIAS NO ED. SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	44.90.51	100	600.000	0	0,00	600.000	0,00
01.122.6005.4194	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES DA CLDF			252.000	29.721	11,79	222.279	88,21
0001	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES DA CLDF	33.90.36	100	22.000	0	0,00	22.000	100,00
		33.90.39	100	80.000	7.455	9,32	72.545	90,68
		33.90.92	100	3.400	3.330	97,93	70	2,07
		33.90.93	100	146.600	18.937	12,92	127.663	87,08
01.122.6005.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			271.100.000	203.046.111	74,90	68.053.889	25,10
0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	31.90.11	100	240.000.000	189.257.067	78,86	50.742.933	21,14
		31.90.13	100	16.000.000	12.265.800	76,66	3.734.200	23,34
		31.90.16	100	1.800.000	1.153.420	64,08	646.580	35,92
		31.90.92	100	13.000.000	200.894	1,55	12.799.106	98,45
		31.91.13	100	300.000	168.930	56,31	131.070	43,69
01.122.6005.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			23.020.000	21.360.345	92,79	1.659.655	7,21
0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	33.90.08	100	3.960.000	3.041.774	76,81	918.226	23,19
		33.90.46	100	18.100.000	17.824.286	98,48	275.714	1,52
		33.90.49	100	960.000	494.286	51,49	465.714	48,51
01.122.6005.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			30.178.000	8.883.572	29,44	21.294.428	70,56
0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	33.90.14	100	185.000	81.464	44,03	103.536	55,97
		33.90.30	100	2.460.000	439.006	17,85	2.020.994	82,15
		33.90.33	100	665.000	111.371	16,75	553.629	83,25
		33.90.35	100	300.000	30.000	10,00	270.000	90,00
		33.90.36	100	487.000	0	0,00	487.000	100,00
		33.90.39	100	19.283.000	7.794.835	40,42	11.488.165	59,58
		33.90.47	100	42.000	6.121	14,57	35.879	85,43
		33.90.92	100	45.000	30.818	68,48	14.182	31,52
		44.90.52	100	6.711.000	389.957	5,81	6.321.043	94,19

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO / SUBTÍTULO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O MÊS		SALDO	
					REALIZADO	VAR %	R\$	%
01.128.6005.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			737.000	257.813	34,98	479.187	65,02
0040	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ESCOLA DO LEGISLATIVO	33.90.36	100	72.000	27.264	37,87	44.736	62,13
		33.90.39	100	665.000	230.550	34,67	434.450	65,33
01.392.6219.4196	APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF			330.000	7.500	2,27	322.500	97,73
0001	APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF	33.90.31	100	295.000	0	0,00	295.000	100,00
		33.90.36	100	35.000	7.500	21,43	27.500	78,57
		33.90.39	100	0	0	0,00	0	0,00
01.131.6005.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			36.500.000	1.758.950	4,82	34.741.050	95,18
0020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	33.90.39	100	27.000.000	1.704.627	6,31	25.295.373	93,69
				27.000.000	1.704.627	6,31	25.295.373	93,69
0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF	33.90.39	100	7.500.000	54.324	0,72	7.445.677	99,28
				7.500.000	54.324	0,72	7.445.677	99,28
8706	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FUNCIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA	33.90.31	100	2.000.000	0	0,00	2.000.000	0,00
				2.000.000	0	0,00	2.000.000	0,00
01.031.6204.4192	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENT. DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAT. DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF			380.000	430	0,11	379.570	99,89
0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENT. DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAT. DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF	33.90.39	100	380.000	430	0,11	379.570	99,89
01.031.6204.4193	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DF			814.000	18.170	2,23	795.830	97,77
0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DF	33.90.36	100	60.000	0	0,00	60.000	100,00
		33.90.39	100	754.000	18.170	2,41	735.830	97,59
01.128.6204.4143	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF			408.000	0	0,00	408.000	100,00
0001	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF	33.90.30	100	160.000	0	0,00	160.000	100,00
		33.90.36	100	38.000	0	0,00	38.000	100,00
		33.90.39	100	210.000	0	0,00	210.000	100,00

28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000.000	0	0,00	1.000.000	100,00
6163	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - CLDF	31.90.91	100	1.000.000	0	0,00	1.000.000	100,00
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			13.973.000	8.629.705	61,76	5.343.295	38,24
0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	31.90.92	100	2.100.000	1.247.439	59,40	852.561	40,60
		31.90.94	100	4.200.000	3.100.141	73,81	1.099.859	26,19
		31.90.96	100	1.900.000	1.148.318	60,44	751.682	39,56
		33.90.93	100	5.773.000	3.133.807	54,28	2.639.193	45,72
TOTAL	ORÇAMENTO FISCAL			387.473.000	245.341.419	63,32	142.131.581	36,68

PONTE: SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental

ANEXO III - RELATÓRIO ANALÍTICO

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS EM 2013Atestada até o mês de : **NOVEMBRO**

ORÇAMENTO FISCAL																		211.00
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	AÇÃO / SUBSTITUTO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LES ORÇAMENT. ANUAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	DOTAÇÃO ATUALIZADA	
01.126.6006.1475	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFOR- MAÇÃO			2.737.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	319.000	0	3.042.000	
0004	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFOR- MAÇÃO - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	44.90.51	100	2.737.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	319.000	0	3.042.000	
01.126.6006.1587	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA			5.345.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-319.000	0	5.026.000	
2637	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	33.90.30 33.90.39 33.90.92	100 100 100	236.000 5.109.000 0	0 0 0	0 -27.270 27.270	0 0 0	200.000 -200.000 0	0 0 0	0 0 0	470.000 -470.000 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 -319.000 0	0 0 0	906.000 4.088.730 27.270	
01.091.6006.3414	PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO P. LEGISLAT.			99.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	99.000	
0001	PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO P. LEGISLATIVO	33.50.41	100	99.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	99.000	
01.122.6006.1006	REFORMA E BENEFICÍORIAS NO ED. SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.			600.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600.000	
0001	REFORMA E BENEFICÍORIAS NO ED. SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	44.90.51	100	600.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600.000	
01.122.6006.4194	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL DOS SER- VIDORES DA CLDF			252.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252.000	
0001	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL DOS SER- VIDORES DA CLDF	33.90.36 33.90.39 33.90.92 33.90.93	100 100 100 100	22.000 80.000 0 150.000	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 3.400 -3.400	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	32.000 80.000 3.400 146.600	
01.122.6006.4503	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			271.100.000	0	0	0	-2.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	271.100.000	
0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	31.90.11 31.90.12 31.90.16 31.90.92 31.91.13	100 100 100 100 100	240.000.000 16.000.000 1.800.000 18.000.000 300.000	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 -2.000.000 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	271.100.000	
01.122.6006.4504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVI- DORES			23.010.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23.010.000	
0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVI- DORES - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	33.90.08 33.90.46 33.90.49	100 100 100	3.960.000 18.100.000 960.000	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	3.960.000 18.100.000 960.000	
01.122.6006.8817	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS GERAIS			31.678.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1.500.000	0	30.178.000	
0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS GERAIS - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	33.90.14 33.90.30 33.90.32 33.90.33 33.90.38 33.90.39 33.90.47 33.90.92 44.90.52	100 100 100 100 100 100 100 100 100	189.000 1.860.000 265.000 300.000 487.000 20.318.000 42.000 0 8.211.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 -10.000 -25.000 20.000 25.000 0	0 0 0 0 -600.000 -600.000 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 -400.000 -400.000 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 -1.500.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0	189.000 2.460.000 669.000 300.000 487.000 19.283.000 43.000 43.000 6.711.000	

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	AÇÃO / SUBTÍTULO	NATUREZA DA DESPESA	PORTE	LEI ORÇAMENT. ANUAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	DOTAÇÃO ATUALIZADA
01.128.6006.4068	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			737.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	737.000
0040	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ESCOLA DO LEGISLATIVO	31.90.36 31.90.39	100 100	73.000 664.000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	73.000 664.000
01.392.6219.4194	APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF			390.000	0	0	0	0	0	0	-60.000	0	0	0	0	0	330.000
0001	APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF	31.90.31 31.90.36 31.90.39	100 100 100	390.000 38.000 60.000	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 -60.000	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	390.000 38.000 25.000
01.131.8006.6908	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			34.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34.500.000
0020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIO- NAL - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	31.90.39	100	27.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27.000.000
0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FUNCIONA- MENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF	31.90.39	100	7.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.500.000
0704	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FUNCIONA- MENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA	31.90.39	100	2.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000
01.031.6204.4192	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENT. DE SIS- TEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAT. DE INFORMA- ÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF			360.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360.000
0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENT. DE SIS- TEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAT. DE INFORMA- ÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF	31.90.39	100	360.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360.000
01.031.6204.4193	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DF			614.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	614.000
0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DF	31.90.36 31.90.39	100 100	60.000 794.000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	60.000 794.000
01.128.6204.4143	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF			408.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	408.000
0001	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF	31.90.30 31.90.36 31.90.39	100 100 100	160.000 28.000 210.000	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	160.000 28.000 210.000

FASCAL

FUNDO DE SAÚDE



Consulte instituições e prestadores credenciados.

acesse:

www.cl.df.gov.br/cldf/fascal